Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0778

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 010/2010)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ANA PAULA VERLINDO
Término: 05 de fevereiro de 2013, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

ANA PAULA VERLINDO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:48399EF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Priscila Cristina Vilas Bôas da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural São Manoel, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0644224E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Arthur Wagner Mateus Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Arthur Wagner Mateus Ribeiro, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 048, de 21 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Assistente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Empossado(a): Arthur Wagner Mateus Ribeiro

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:90D193C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jair Pacheco Marinho para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração da Saúde, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE
Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Jair Pacheco Marinho, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 049, de 21 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração da

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Empossado(a): Jair Pacheco Marinho

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:59F843BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Patrícia Marques Magalhães para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Patrícia Marques Magalhães, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 050, de 21 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Empossado(a): Patrícia Marques Magalhães

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C38A35A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Aguinaldo Gonçalves Estadulho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração Hospitalar, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Aguinaldo Gonçalves Estadulho, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 051, de 21 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Administração Hospitalar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Empossado(a): Aguinaldo Gonçalves Estadulho

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3B3AF262

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Angelita dos Santos Bambil para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Angelita dos Santos Bambil, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 052, de 21 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Expediente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei

Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Empossado(a): Angelita dos Santos Bambil

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D9CFB390

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Joselaine Bento Cruz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Joselaine Bento Cruz, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 054, de 23 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:336F193B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 055, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Mayara Lima da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Mayara Lima da Silva, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 055, de 23 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:130BE534

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Honorivaldo Proença Leite para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos de Engenharia, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Honorivaldo Proença Leite, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 056, de 23 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Engenharia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B3A8F352

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 057, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Moézis José dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Moézis José dos Santos, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 057, de 23 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:67F5D356

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 058, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Walfrido Agostinho Fiori Grance para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Walfrido Agostinho Fiori Grance, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 058, de 23 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Assistente, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.
E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:39F702D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 059, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ilson Sebastião Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras Públicas, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Ilson Sebastião Rodrigues, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 059, de 23 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras Públicas, lotado(a) no Secretaria Municipal de Obras, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.
E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A7CAD779

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 61/2012

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2012 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO PMF.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO FABRÍCIO PIRES,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 61/2012, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do § 1º e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de janeiro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços de recuperação asfáltica, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo PMF, de conformidade com o novo cronograma físico-financeiro reformulado, devendo a contratada concluir os serviços até o dia 31 de março de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 61/2012, não atingidas pelo presente aditivo.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO FABRÍCIO PIRES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:86C2FDA3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 08/2012

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2012 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **C&M INFO LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 08/2012, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de janeiro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 08/2012 – para prestação de serviços na área de informática, durante o período de 17 de janeiro a 07 de março de 2013.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 9.666,67 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 79.266,67 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 02.04.122.0006.2.040/33.90.00.00.00.00.0170.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 08/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2A4F8395

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 01/13

CONVÊNIO Nº 01/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, Separado judicialmente, engenheiro, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, a senhora **CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES,** brasileira, casada, psicóloga, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006.
- dos serviços prestados pela convenente - A convenente presta serviços de assistência educacional e ensino especializado para deficientes mentais e compromete-se a oferecer esta assistência aos alunos que lhe forem encaminhados pela concedente.
- do valor e data prevista para o repasse - A concedente repassará mensalmente para a convenente a importância de R$ 6.897,70 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio e pagamento de pessoal para a prestação dos serviços assistenciais.
O repasse será efetuado no dia 10 de cada mês, sendo que o do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
O valor total estimado do presente convênio é de R$ 82.772,40 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.14.08.244.0022.2.210 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.50.43.00.00.00.00-0100 Subvenções Sociais
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2013.
Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES
Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F5EC2C94

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 02/13

CONVÊNIO Nº 02/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ",** pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representado por seu Presidente, o senhor **MAURI PEREIRA LIMA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.021, de 9 de março de 2005.
- dos serviços prestados pela convenente - A convenente é uma sociedade civil, de caráter beneficente, filantrópico, de assistência social, com a finalidade de amparar a velhice desamparada e abandonada e se compromete a oferecer esta assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.

- do valor e data prevista para o repasse - A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de R$ 5.067,64 (cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio e pagamento de pessoal para a prestação dos serviços assistenciais.
O repasse será efetuado no dia 10 de cada mês, sendo que o repasse do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
O valor total estimado do presente convênio é de R$ 60.811,68 (sessenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta oito centavos).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.14.08.244.0022.2.210 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100– Subvenções Sociais
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2013.
Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

MAURI PEREIRA LIMA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:142FDA79

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 03/13

CONVÊNIO N.º 03/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSDÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA** - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representado por sua Diretora, **Irmã Edite de Fátima Medeiros**, solteira, religiosa, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal nº 1.049, de 08 de junho de 2005.
- dos serviços prestados pela convenente - A convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, educativa, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a formação integral e, dentro de suas possibilidades, proporcionar ensino gratuito a pessoas desprovidas de recursos materiais e a assistir as famílias pobres, orientando-as quanto à saúde e à educação e se compromete a oferecer esta assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente, de acordo com o seu regimento interno.
- do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de R$ 4.687,63 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio e pagamento de pessoal, necessários para a prestação dos serviços assistenciais.
O repasse será efetuado no dia 10 de cada mês, sendo que o repasse do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
O valor total estimado do presente convênio é de R$ 56.251,56 (cinqüenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta seis centavos).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.14.08.244.0022.2.210 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00.00.00.00 0100 – Subvenções Sociais.
- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2013.
Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

IRMÃ EDITE DE FÁTIMA MEDEIROS
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A941F58C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 04/13

CONVÊNIO Nº 04/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC** - MANTENEDOR DO ALBERGUE NOTURNO JESUS DE NAZARÉ - pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representado por sua Presidente, senhora **NORMA SUELY SILVA MARTINS,** brasileira, casada, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento Lei Municipal n.º 1.093, de 19 de abril de 2006.
- dos serviços prestados pelo convenente - O convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem por finalidade o amparo noturno à transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a oferecer esta assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.

- do valor e do limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente para o convenente, à título de subvenção social, a importância de R$ 2.057,50 (dois mil, cinqüenta e sete reais, cinqüenta centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio e pagamento de pessoal para a prestação dos serviços assistenciais.
O repasse será efetuado no dia 10 de cada mês, sendo que o do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
O valor total estimado do presente convênio é de R$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.14.08.244.0022.2.210 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00.00.00.00.01.00 – Subvenções Sociais
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NORMA SUELY SILVA MARTINS
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1312ABA7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 05/13

CONVÊNIO Nº 05/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE BRILHAM DE APARECIDA DO TABOADO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, a senhora **SILVIA MARIA GOUVEIA,** brasileira, viúva, pedagoga, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento no *caput* e § 2º, do artigo 26, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Municipal n.º 1.042 de 26 de abril de 2005.

– das finalidades da entidade - A convenente tem por finalidade congregar pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de dezesseis anos acima, comunidade manufatureiras e entidades assistenciais, que se obrigam a confeccionar trabalhos artesanais, de proveito comum, sem objetivo de lucro.
- do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de verba de manutenção, a importância mensal de R$ 1.223,48 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), para serem utilizados na manutenção ou custeio de suas atividades operacionais.
O repasse será feito até o dia 10 do mês de competência, sendo que o repasse de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
O valor total estimado do presente convênio é de R$ 14.681,76 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
– da destinação dos recursos
O repasse de recursos a que se refere à cláusula anterior deverão ser utilizados na manutenção ou custeio das atividades desenvolvidas pela convenente.
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.14.08.244.0022.2.210 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 – Subvenções Sociais
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro a 31 de março de 2013.
Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito

SILVIA MARIA GOUVEIA
P/convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F22382CE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 06/13

CONVÊNIO Nº 06/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, doravante denominado de concedente, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO HOSPITALEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de Mantenedora da **CASA DA HOSPITALIDADE,** neste ato devidamente representado por seu Diretor, o senhor **AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento Lei Municipal n.º 1.326, de 11 de maio de 2011.
- dos serviços prestados pelo convenente - A convenente é uma entidade civil beneficente, assistencial, educacional, cultural, de promoção humana e filantrópica, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e das pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e tem por finalidade criar, manter e dirigir ou assessorar Instituições, programas e projetos que promovam ações no âmbito da assistência social, da saúde, da educação, do ensino, da pesquisa, do meio ambiente, dos meios de comunicação social, das emissoras de rádio e televisão, desenvolvendo suas atividades, respeitado a legislação pertinente, visando a promoção humana, o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza se compromete a oferecer toda esta assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pelo concedente.
- do valor e do limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente para a convenente, a importância de R$ 1.112,25 (um mil e cento e doze reais e vinte e cinco centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio para a prestação dos serviços assistenciais.
O repasse será efetuado no dia 10 do mês de competência, sendo que o repasse do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 13.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa para o presente exercício, assim descrita:
02.14.08.244.0022.2.210 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 – Subvenções Sociais

- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro a 31 de março de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9FD358F9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 07/13

CONVÊNIO Nº 07/2013

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.
Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, doravante denominado de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO – CONSEPAT**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **QUIRINO THEODORO MUNIZ LOPES**, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, para transferência de recursos financeiros, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 1.297, de 8 de julho de 2010.
– do repasse financeiro e forma de utilização - O concedente repassará para o convenente a importância mensal de R$ 6.673.54 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para serem utilizados na operacionalização do Conselho e no amparo às Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar Ambiental, com atuação na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
– da data limite para o repasse - O concedente efetuará o repasse financeiro até o dia 10 do mês de competência, sendo que o repasse do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
O valor total estimado das despesas previstas neste instrumento é de R$ 80.082,48 (oitenta mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
O valor a ser repassado deverá ser depositado na conta n.º 1366-12237, do Banco HSBC, de titularidade do convenente.
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.04.04.122.0006.2.040 – Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Administração. - 3.3.90.39.00.00.00.00.0170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUIRINO THEODORO MUNIZ LOPES
Presidente do Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CECFBEB4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 08/13

CONVÊNIO Nº 08/2013

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA.
Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM – OPERAÇÃO RESGATE,** pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representado por sua Presidenta, a senhora **JENNIFER MARRY LIMA DE AGUIAR,** doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, para prestação de atendimentos e contrapartida financeira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 1.202, de 11 de junho de 2008.
- dos serviços prestados pela convenente - A convenente foi declarada de utilidade pública municipal, através da Lei Municipal n.º 1.236, de 5 de março de 2009 e é uma entidade filantrópica que visa a recuperação de alcoólatras, narcodependentes, fumantes e depressivos.
A convenente prestará serviço de atendimento de pessoas indicadas pela Administração, residentes no município de Aparecida o Taboado/MS, com a finalidade de recuperá-las de vícios.
- do valor e data limite para o repasse - Em contrapartida, a concedente repassará mensalmente para a convenente, a importância mensal de R$ 2.224,51 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais, cinqüenta e um centavos), para serem utilizados para o pagamento de aluguel de imóvel e de despesas administrativas para o desenvolvimento das atividades estatutárias da beneficiária.
O valor total estimado do repasse é de R$ 26.694,12 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, doze centavos).
O repasse será efetuado no dia 10 de cada mês, sendo que o repasse do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: 02.01.04.122.0002.2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete - 3.3.90.39.00.00.00.00.0170 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JENNIFER MARRY LIMA DE AGUIAR
Presidente da Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A5F5F764

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 09/13

CONVÊNIO N.º 09/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ,** pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representado por sua Presidente, senhora **ALCIDEMA DIAS**

QUEIROZ, brasileira, casada, professora, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 981, de 5 de maio de 2004.
- dos serviços prestados pelo convenente - O convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, que tem dentre os seus objetivos o de *"promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em benefício de todos, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade, posição social ou religião"*.
Para cumprimento do objetivo previsto no item "2.1", o convenente prestará serviços relacionados com atividades assistenciais de distribuição de cestas para famílias carentes e fornecimento de alimentação aos sábados para as crianças, além de desenvolver atividades educativas, objetivando a integração das pessoas no meio social.
- do valor e data para o repasse - A concedente repassará mensalmente para o convenente, à título de subvenção social, a importância de R$ 970,42 (novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), para manutenção de suas atividades assistenciais.
O valor estimado do presente convênio é de R$ 11.645,04 (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
O repasse será efetuado até o dia 10 de cada mês, sendo que o repasse do mês de janeiro será efetuado até o dia 31 de janeiro de 2013.
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.01.04.122.0002.2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00.00.00.00.0170 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2.013.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

ALCIDEMA DIAS QUEIROZ
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E5CD59E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 10/13

CONVÊNIO Nº 10/2013

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E A CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, doravante denominado de cessionário e de outro lado a **CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, senhora **CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES**, brasileira, casada, psicóloga, doravante denominada de cedente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.233, de 17 de fevereiro de 2009, com as alterações da Lei Municipal nº 1.239, de 26 de março de 2009 e Lei Municipal n.º 1.267, de 16 de dezembro de 2009.

– do objeto - O objeto do presente instrumento é estabelecer parceria para o funcionamento de Centro de Educação Infantil, em prédio de propriedade da cedente, de interesse público e social.

– das obrigações do cessionário: - efetuar o repasse mensal de R$ 1.701.75 (um mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos), para a cedente;
– da vigência - O presente convênio terá vigência no período de 03 de janeiro a 31 dezembro de 2013.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa do Município para o presente exercício, assim descritas:

12.365.0013.2.123 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2013.

JOSSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1237FBCD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 03/2012

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE E TREINAMENTO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Microempreendedora Individual **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, por sua representante legal, a senhora **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2012, para prestação de serviços de assessoria na área da saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 2 de janeiro de 2012.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2012, durante o período de 3 de janeiro a 2 de abril de 2013.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinqüenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em conta específica do orçamento programa do exercício de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Aparecida do Taboado/MS, 2 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SUZIELLY DA SILVA ADRIANO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E32AC854

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público 001/2012, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012, homologado pelo Edital nº 001/2012, de 08 de maio de 2.012, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, tomar posse no respectivo cargo, para o qual foram nomeados, devendo comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado, munido das fotocópias autenticadas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Carteira de habilitação (para motorista) (02 cópias)
i) Declaração de Bens
j) Declaração de não acúmulo de cargo
l) 0l foto ¾
m) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
n) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
o) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
p) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
q) Comprovante de Residência (02 cópias)
r) Conta Banco HSBC (se tiver) (02 cópias)

O convocado que não comparecer no prazo estabelecido e não requerer a prorrogação deste, será considerado DESISTENTE.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

GRUPO OCUPACIONAL IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-TNS		
CARGO: PSICÓLOGO		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	2º
GRUPO TNS – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-TNS		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	MILENE PODENCIANO ROQUE	1º
002	MARIANA LEAL DE SOUZA	2º
003	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	3º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Carla Pereira Freitas
Código Identificador:10DB6B49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" N.º 073, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a Senhora **MARIANA LEAL DE SOUZA,** para exercer o cargo efetivo de Assistente Social – Grupo Ocupacional IV, Técnico de Nível Superior-TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 001/2012, de 08 de maio de 2012, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Carla Pereira Freitas
Código Identificador:4D2D711C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" N.º 072, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MILENE PODENCIANO ROQUE,** para exercer o cargo efetivo de Assistente Social – Grupo Ocupacional IV, Técnico de Nível Superior-TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 001/2012, de 08 de junho de 2012, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Carla Pereira Freitas
Código Identificador:EAD960EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" N.º 071, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDÉRIO,** para exercer o cargo efetivo de Psicólogo – Grupo Ocupacional IV, Técnico de Nível Superior-TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 001/2012, de 08 de maio de 2012, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Carla Pereira Freitas
Código Identificador:219ED982

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" N.º 074, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA,** para exercer o cargo efetivo de Assistente Social – Grupo Ocupacional IV, Técnico de Nível Superior-TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 001/2012, de 08 de maio de 2012, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Carla Pereira Freitas
Código Identificador:23673C07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-058/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SONIA MARIA MOREIRA PADUAN ROZ,** funcionária pública estadual, para responder pela Unidade de Saúde Rosa Petronília, de acordo com a municipalização da Saúde, com gratificação de complementação no valor de R$-536,01(quinhentos e trinta e seis reais, um centavo), a partir de 01/01/2013.

Art.2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AD30F8BA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 002/2013, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (PÃO, LEITE E CARNE), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MD/CP/II, PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 007/2013, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do

Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/03/2013 às 08:00 horas.**
Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0DC23E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 719/2006

Resolução CMDCA Nº 02/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 14 de fevereiro de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – S.M.A.S, as 07h30, onde foi novamente tratado o pedido de afastamento da conselheira Leila Rodrigues de Almeida e as denuncias de permanência de irregularidades em relação a Conselheira Tutelar citada no Oficio 141/2012 .

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 99.710 de 21 de novembro de 1990 em seu anexo – CONVENÇÃO sobre os Direitos da Criança artigo 3º, §2º e §3º

"§2 - Os Estados Partes se comprometem a assegurar a criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.

§3 - Os Estados Partes se certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimento encarregados dos cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e a competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada";

CONSIDERANDO que as irregularidades em relação à conduta, postura e forma de atendimento da Conselheira Tutelar citada no Oficio 141/2012 não estão condizendo com o que preconiza o Art. 131 da Lei 8069/90.

CONSIDERANDO que tal informação chegou ao conhecimento dos Membros do CMDCA, por denúncia de diversos populares e integrantes do citado conselho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 03/09/2012 em sua Reunião Ordinária tomou conhecimento através de seu Presidente das possíveis irregularidades, e que, nesta oportunidade foi sugerido uma reunião Extraordinária em caráter sigiloso para o dia 10/09/2012, onde as informações que até então eram verbais, necessitava dos profissionais envolvidos para esclarecimento sem distorção da realidade ocorrida;

CONSIDERANDO que para a reunião Extraordinária foram todas convidadas inclusive sua Coordenadora, para participar e dar oportunidade em colher as informações que até então eram apenas verbais, e assim documentar através da lavratura da Ata todo ocorrido;

CONSIDERANDO que foi solicitado para reunião extraordinária do dia 14/02/2013 a presença de todos os conselheiros para ouvi-los e infelizmente não esteve presente a conselheira a qual varias irregularidades estão sendo apresentadas;

CONSIDERANDO que ao abrir a reunião foi deixada aberta a palavra a todos os conselheiros afim de que eles, então narrassem os fatos para as devidas providências, e que a declarações até então verbais pudessem ser realmente apuradas pelos membros de forma mais clara, sendo que já havia sido relatado em outra oportunidade.

CONSIDERANDO que no Oficio 141/2012 em sua informação diz:

No dia 25/08/2012 chegou ao nosso conhecimento através da Sr.ª. Maria Oliveira de Jesus,..." e "... foi vítima de agressões verbais e ameaças por parte da Conselheira Bertalúcia Feliciano de Jesus,..."

"...já estávamos sabendo e que tínhamos levado ao conhecimento do CMDCA e que nada pelo que nos havíamos entendido foi feito".

CONSIDERANDO que o conselho já havia obtido Ofícios, relatando por parte do Conselho Tutelar de forma documental referente a irregularidades da postura no atendimento da citada Conselheira;

CONSIDERANDO que o relato foi feito por equipe de conselheiros, ou seja, neste ato representado por vários cidadãos.
"A sindicância será Instaurada pelo CMDCA, por denúncia de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público"

CONSIDERANDO que foi encaminhado para Secretaria de Assistência Social os fatos anteriores e ainda não houve manifestação;
CONSIDERANDO que ficou deliberado o retorno a Conselheira Leila Rodrigues de Almeida;
CONSIDERANDO que a população em seu contexto amplo cobra por parte desses membros do CMDCA, ações que visam o bom cumprimento das Leis a que está sujeito, e que o CMDCA não pode deixar de aplicar medidas que visem sua atuação;
Resolve:
Art 1º – Em relação ao pedido de afastamento feito pela Conselheira Leila Rodrigues de Almeida, solicitar que retorne a suas atividades, a partir do dia 18/02/2013, e que, em caso permaneça sua vontade de desligamento que providencie através de documento formal o pedido endereçado aos membros do CMDCA.

Art 2º – Em relação a Conselheira Bertalúcia Feliciano de Jesus, comunica-la que a partir da ciência dessa Resolução, afaste-se de suas atividades como conselheira por um período inicial de 15 dias, afim de que seja garantido todos procedimentos necessários para averiguação das irregularidades imputada.

Art 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, preza em especial pela garantia da efetivação das politicas públicas para a Infância e Adolescência, resguardando em tudo que possibilite o bom andamento para executa-los e mantê-los, sendo assim, fica agendado para o dia 18/02/2013, reunião extraordinária para iniciar medidas que visem o comprimento da Lei em relação aos fatos apresentados.

Art. 4º – Oficie-se a equipe do Conselho Tutelar, para que no período de afastamento da conselheira acima citada, retirem o seu nome elaborando uma escala provisória, para garantia do bom atendimento a população e aos órgãos que dele necessitam, não sendo admitido sua presença em atividades ou ações ligadas ao mesmo.

Art 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 075/2012 de 12/07/2012

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:AB0F6EC2

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/008/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/008/2013 de 01 de fevereiro de 2013, referente à Aquisição de Pneus novos e serviço de ressolagem, para atender os veículos do transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SEMEC nº 029/2013 e **ADJUDICO** as empresas: CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 55.330.229/0025-53, para fornecer os itens nº 02 e 03, no valor de R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais); D.M.P. PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ Nº 37.549.524/0008-12, para fornecer os itens nº 01 e 04, no valor de R$ 14.880,00 (catorze mil oitocentos e oitenta reais) e AFONSO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 96.206.123/0001-52**,** para fornecer os itens nº 05, 06, 07 e 08, no valor de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 15 de fevereiro 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:48BA1F0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 163/2013-DGP. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Fátima Parreira Lopis, para exercer o Cargo de Professor de Ensino Fundamental N-II, Classe A, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 017/2012 – Homologação do Resultado Final de 03 de agosto de 2012, Anexo I do Edital C/Nº 017/2012, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5D01C1AA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 164/2013-DGP. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Francelina Maria de Carvalho, para exercer o Cargo de Professor de Geografia N-II, Classe A, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 017/2012 – Homologação do Resultado Final de 03 de agosto de 2012, Anexo I do Edital C/Nº 017/2012, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:19B372DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Educação, Departamentos e Escolas da Rede Municipal.

Vencedores:
Empresa: FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA.
Valor global: R$ 13.985,60 (treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Empresa: MIXCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
Valor global: R$ 7.403,85 (sete mil e quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos)

Empresa: RIAJ COMERCIAL LTDA.
Valor global: R$ 14.642,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

Empresa: WALDEIR SOARES DE LIMA–ME.
Valor global: R$ 2.241,00 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais)

Total: R$ 38.272,45 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 15/02/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D96D246A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva nas instalações dos prédios públicos.

Vencedora:
Empresa: **DUARTE & MACIEL LTDA ME**

Valor global: **R$ 59.379,56 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

Data: 15/2/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3DB6E321

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de pneus para veículos do Gabinete, Secretarias de Administração e Turismo do Município de Bodoquena-MS.

Vencedor:
Empresa: **ADROAL E. CARNEIRO ME**
Valor global: **R$ R$ 177.529,40 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e vinte nove reais e quarenta centavos)**

Data: 15/2/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D0615BDA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Carro para atender diversas Secretarias do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Fevereiro de 2013
HORAS: 14h00min (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:10CF0E04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2013

abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a diversas secretarias do Município de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Março de 2013.
HORAS: **14h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:113A6AF0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 003/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto da presente licitação é à Locação de 3 (três) Máquinas Copiadoras multifuncional e manutenção, reposição de peças cartuchos da impressoras e copiadora das Secretarias conforme Anexos II da Proposta de Preço.

VENCEDORA:

Empresa: CARLOS AUGUSTO VIVIEIROS DA SILVA.
Valor R$ **22.000,00** (vinte dois mil reais)**.**

Data: 14/02/2013.

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa Vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:76A84FEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 008/2013 PROCESSO N° 011/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos “A”, “E” e “B” provenientes das Unidades de Saúde do município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

	Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
	10.122.006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 01 de fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP (Contratada)

Caracol MS, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2C5565FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP** com o valor global de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0CCCAF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP** com o valor global de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 01 de fevereiro de 2013.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7314A3C4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **APARECIDO LEANDRO SILVA** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor I** DAS 3, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8C8E150F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DIOGO GODOY LEITE** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor II** CAI 1, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5316D978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 103

Portaria n. 103/2013 de 15 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **CELSO FRANCISCO FERNANDES DOS ANJOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSEMINAÇÃO ANIMAL, símbolo CC-GPD-03**, lotado na GEMAP desta Prefeitura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:80481042

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 104

Portaria n. 104/2013 de 15 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **SUELI CORREIA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GMS-08**, lotado na GEMUS desta Prefeitura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7D47C44A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 105

Portaria n. 105/2013 de 15 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **VERA LUCIA ALVES NUNES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, lotado na GEMUS desta Prefeitura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8B67965C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 101

Portaria n. 101/2013 de 14 DE FEVEREIRO DE 2013

"Concede licença para tratar de interesses particulares à funcionário que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER LICENÇA para tratar de interesses particulares ao funcionário **JOÃO ALVES DE ASSIS,** ocupante do cargo em provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **STO/306**, lotado na **SEVOS**, desta Prefeitura, no pelo prazo de um ano, sendo que gozará no período de 07/02/2013 a 07/02/2014, conforme Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Fevereiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:87D71E2F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 100

Portaria n. 100/2013 de 14 DE FEVEREIRO DE 2013

"Concede licença gestante à funcionária que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **SUELEN ARIOTTI,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, Símbolo **TNS,** lotada na **SEMEC** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 29/01/2013 a 29/05/2013, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Fevereiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5078503E

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, através da Divisão de Licitação e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.

O edital estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3448-1925 – Divisão de Licitação e Contratos das 07:00 às 13:00 horas, sito a Av Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS. **Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 28/02/2013 (Horário Local**

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F7826E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade de Atos Oficiais e torna público que homologou o resultado final da seguinte Licitação.

Processo nº: 001/2013
Modalidade: Carta Convite
Objeto: Aquisição de: I – 98 Poltronas com braços compartilhados em tecido preto/dourado mesclado e interligado em lâmina de aço; Assento e Encosto, com faixa e costura transversal, espuma injetada 70mm; Assento 49 x 49 x 7,0 enconsto 48 x 60 x 7,0 dividida em 14 longarinas de 04 lugares com 03 pés e 14 longarinas de 03 lugares com 02 pés.

Empresa classificada: *AGUEDA BEATRIZ DA SILVA MESSIAS-ME* - pelo valor global de R$ 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS).

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

A presente Licitação obedeceu ao que dispõe o Art. 3º c/c com o Art. 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 08 de Fevereiro de 2013.

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente da Câmara
Municipal de Eldorado-ms

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:4F9E9885

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2013
CONVITE Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Eldorado/MS, através de sua C.P.L. torna público o resultado do processo supra.

Objeto: aquisição de: I – 98 Poltronas com braços compartilhados em tecido preto/dourado mesclado e interligado em lâmina de aço; Assento e Encosto, com faixa e costura transversal, espuma injetada 70mm; Assento 49 x 49 x 7,0 enconsto 48 x 60 x 7,0 dividida em 14 longarinas de 04 lugares com 03 pés e 14 longarinas de 03 lugares com 02 pés.

Empresa classificada – AGUEDA BEATRIZ DA SILVA MESSIAS-ME

VALOR: R$ 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

A presente Licitação obedeceu ao que dispõe o Art. 3º c/c com o Art. 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Eldorado/MS, 08 de Fevereiro de 2013.

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente da Câmara
Municipal de Eldorado-MS

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:DA967129

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

DATA 14/02/2013

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO – *AGUEDA BEATRIZ DA SILVA MESSIAS-ME*.
ENDEREÇO: RUA: RUI BARBOSA, 183
CIDADE/ESTADO: SETE QUEDAS-MS
CNPJ Nº 03.681.263/0001.00 INSCR/EST. INSENTO

OBJEJTO: Aquisição de: **I – 98 Poltronas com braços compartilhados em tecido preto/dourado mesclado e interligado em lâmina de aço; Assento e Encosto, com faixa e costura transversal, espuma injetada 70mm; Assento 49 x 49 x 7,0 enconsto 48 x 60 x 7,0 dividida em 14 longarinas de 04 lugares com 03 pés e 14 longarinas de 03 lugares com 02 pés;**

VALOR: R$ 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 05 (CINCO) PARCELAS MENSAIS NO VALOR MENSAL R$ 3.432,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), SENDO A PRIMEIRA PARCELA COM VENCIMENTO NO DIA 22/02/2013 E A ULTIMA PARCELA NO DIA 24/06/2013.

VIGÊNCIA: DE 14/02/2013 COM TÉRMINO EM 31/06/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B4826B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 020 /2013

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria n° 020/2013

AQUISIÇÃO PERIODO DE GOZO

Clovis Pinto da Cunha	*05/03/2009 A 05/03/2010*	*15/01/2013 A 15/02/2013*
Marilene da Silva Medeiros	*02/06/2009 A 02/06/2010*	*10/01/2013 A 10/02/2013*
Antonio Pinto da Cunha	*02/01/2009 A 02/01/2010*	*07/01/2013 A 07/02/2013*
Alessandro Santos Brito	*02/06/2009 A 02/06/2010*	*10/12/2012 A 10/01/2013*
Paulo Reinaldini	*01/02/2009 A 01/02/2010*	*21/01/2013 A 20/02/2013*
Sonia Angélica de Lima	*01/03/2010 A 01/03/2011*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Marisa Almeida Rudnick Santos	*01/08/2010 A 01/08/2011*	*10/01/2013 A 10/02/2013*
Maria de Fátima Farias Serfas	*03/03/2010 A 03/03/2011*	*26/12/2012 A 26/01/2013*
Adão de Moura	*08/02/2010 A 08/02/2011*	*14/01/2013 A 14/02/2013*
Luiz Roberto Nogueira Veiga	*01/01/2011 A 01/01/2012*	*02/01/2013 A 02/02/2013*
Jose Soares da Silva	*01/01/2011 A 01/01/2012*	*18/12/2012 A 16/01/2013*
Lucia Maria de Matos	*20/01/2011 A 20/01/2012*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Anderson da Silva Rocha	*05/09/2011 A 05/09/2012*	*15/01/2013 A 15/02/2013*
Edina Brindarolli	*28/11/2011 A 28/11/2012*	*14/01/2013 13/02/2013*
Wilson Duarte dos Santos	*01/02/2011 A 01/02/2012*	*07/01/2013 A 07/02/2013*
Luiz Serfas	*01/11/2011 A 01/11/2012*	*02/01/2013 A 01/02/2013*
Jose Cícero Euzebio	*10/02/2011 A 10/02/2012*	*15/01/2013 A 15/02/2013*
Joanila Alves da Silva	*01/02/2011 A 01/02/2012*	*14/01/2013 A 14/02/2013*
Joyce Stephania Somensi	*16/11/2011 A 16/11/2012*	*10/01/2013 A 10/02/2013*
Celso Pereira Neto	*16/11/2011 A 16/11/2012*	*10/01/2013 A 10/02/2013*
Valtair Rosa da Silva	*01/08/2011 A 01/08/2012*	*22/01/2013 A 21/02/2013*

Jurandir Carvalho Toledo	*01/11/2011 A 01/11/2012*	*08/12/2012 A 08/01/2013*
Erodicio de Oliveira	*01/05/2011 A 01/05/2012*	*14/01/2013 A 13/02/2013*
Roberto Soares de Andrade	*07/04/2011 A 07/04/2012*	*11/01/2013 A 11/02/2013*
Sirlei Siqueira Costa Simas	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*15/01/2013 A 14/02/2013*
Jose Pereira dos Santos	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*14/01/2013 A 14/02/2013*
Selma de Paula	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Cleumilda Emilia de Oliveira	*13/02/2012 A 13/02/2013*	*21/01/2013 A 20/02/2013*
Rita de Cássia Hipólito	*01/03/2012 A 01/03/2013*	*09/01/2013 A 09/02/2013*
Roselaine Otavio	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Regiane Maria da Silva	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Roseli Caitano de Oliveira	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Gislene Farias da Silva	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Maria de Lourdes Martins	*01/01/2012 A*	*01/01/2013 A*
	01/01/2013	*01/02/2013*
Márcia Regina da Cruz	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Virginia da Silva Ferreira	*01/01/2012 A 01/01/2013*	*01/01/2013 A 01/02/2013*
Letícia Marques Penasso	*02/01/2012 A 02/01/2013*	*10/01/2013 A 10/02/2013*

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D18B008E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto A Contratação de Pessoa Física para a prestação de Serviços de acessória jurídica, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 018/2013.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 028/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2013
FAVORECIDO (S): Rodrigo Otano Simões.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Iguatemi - MS, 25 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8C1164F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PROCESSO N°. 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão na Capital Campo Grande/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 de Março de 2013, às **08:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 15 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:57787689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PROCESSO N°. 056/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão no Município de Cascavel/PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 de Março de 2013, às **10:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 15 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:00A7E87B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 030/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 030/2013. Pregão Presencial de n°. 008/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia no Município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 18/2/2013. Sessão Pública: 28/2/2013 ás 07h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 15/2/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3B9C5B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 031/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2013. Pregão Presencial de n°. 009/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender o Programa Saúde e Movimento que ocorre na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) na sede do município de acordo com as disposições constantes no edital e anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 18/2/2013. Sessão Pública: 28/2/2013 ás 09h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 15/2/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7AB5537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 032/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 032/2013. Pregão Presencial de n°. 010/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 18/2/2013. Sessão Pública: 28/2/2013 ás 13h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 15/2/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:61F8C98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 033/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 033/2013. Pregão Presencial de n°. 011/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerais e translado de corpos para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari –

MS. Entrega dos envelopes: a partir de 18/2/2013. Sessão Pública: 1/3/2013 ás 07h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 15/2/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:75E42AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 012/2013 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOLORITA ROSA VILELA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **DOLORITA ROSA VILELA,** portadora da Cédula de Identidade n. º 261749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 338.025.131-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA – NÍVEL III / CLASSE B,** (Resolução n.º 006/10/2.003) a contar do dia 04 fevereiro de 2013, até o dia 05 de março de 2013.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 02 de fevereiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 04 de fevereiro de 2013.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6323F608

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 53/2013

PORTARIA Nº 053/2013

Altera horário de expediente da Câmara municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município.

RESOLVE:

I- O expediente ao **público** na Câmara Municipal de Naviraí, a partir do dia 18 de fevereiro do corrente ano, será das 7h às 12h.

II- Os Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos em comissão e efetivo, deverão cumprir o expediente de segunda-feira e sexta-feira em período integral, compreendido no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e de terça a quinta-feira no horário das 7h às 12h.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A9AB3299

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 005/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 005/2013 referente à TOMADA DE PREÇOS 001/2013

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal. Naviraí

MS, 05 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F180FC36

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 003/2013

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 005/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMNETO LTDA - EPP

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PRAZO: 06 de fevereiro 2013 a 06 de março de 2014.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

ASSINAM: Cícero dos Santos
Márcio Peres Vieira Monteiro

Naviraí/MS, 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A3861C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 007/2013 – CONVITE Nº 001/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E IMPRESSORAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Vencedoras: GHM FERNANDES – LAN HOUSE E CYBER CAFÉ-ME, com o item: 003 totalizando o valor de R$ 1.395,00 (hum mil trezentos noventa e cinco reais); NAVIPEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, com o item 001 totalizando o valor de R$ 37.213,00 (trinta e sete mil duzentos e treze reais); MILAN & MILAN LTDA EPP, com o item 002 totalizando 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); PATRICIA SANCHES MEDINA ME, com o item 004 totalizando 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 007/2013 referente ao CONVITE 001/2013 – Cícero dos Santos, Presidente da Câmara Municipal. Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:754B8ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 004/2013

CONVITE N. 001/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 007/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GHM FERNANDES – LAN HOUSE E CYBER CAFÉ ME

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, softwares e impressoras, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 1.395,00 (hum trezentos e noventa e cinco reais)
PRAZO: 15 de fevereiro 2013 a 15 de abril de 2013.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: Cícero dos Santos
Gustavo Henrique Morales Fernandes

Naviraí/MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A6A80211

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 005/2013

CONVITE N. 001/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 007/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
NAVIPEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, softwares e impressoras, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 37.213,00 (trinta e sete mil duzentos e treze reais)
PRAZO: 15 de fevereiro 2013 a 15 de abril de 2013.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: Cícero dos Santos
Paulo Cesar Volpato

Naviraí/MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C463FFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 006/2013

CONVITE N. 001/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 007/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MILAN & MILAN LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, softwares e impressoras, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 15 de fevereiro 2013 a 15 de abril de 2013.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: Cícero dos Santos
Wisley da Silva Milan

Naviraí/MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:01ED80C8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 007/2013

CONVITE N. 001/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 007/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PATRICIA SANCHES MEDINA-ME

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, softwares e impressoras, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: 15 de fevereiro 2013 a 15 de abril de 2013.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: Cícero dos Santos
Patrícia Sanches Medina

Naviraí/MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:6CD6B940

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

CONVITE N. 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou DESERTA, por nenhuma das empresas convidadas ao presente certame comparecerem no local e hora descritos no Edital.

Naviraí - MS, 15 de fevereiro de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:1B09BA8B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 0010/2013 – CONVITE Nº 002/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Aquisição de Móveis para os Gabinetes e Departamentos da Câmara Municipal de Naviraí-MS, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital. Vencedora: E.A. GIUSTI-ME com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 totalizando o valor de R$ 27.257,50 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 010/2013 referente ao CONVITE 002/2013 –

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal. Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F7DF69CA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 009/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 018/2013, Dispensa 009/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Limpeza de Cadeiras e Persianas da Câmara Municipal Naviraí– MS. Favorecido: REJANE CARLA COUTINHO-ME. Valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) com o itens 01, 02 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Data da Ratificação 15/02/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:925A9C28

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 010/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 019/2013, Dispensa 010/2013. Objeto: Aquisição de Mesa de Recepção Planejada nas Medidas de 2,50m x 80cm x 80cm, com 4 gavetas. Anexada a mesa, um Rack nas medidas 2,50m x 70cm x 70cm com 4 gavetas, em compensado Naval 18mm, com tampo em granito branco nas medidas 2,50m x 80cm x 6mm para Câmara Municipal Naviraí– MS. Favorecidos: NELSON NOGUEIRA. Valor R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 15/02/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:370A154B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 011/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 020/2013, Dispensa 011/2013. Objeto: Aquisição de Switch Gerenciado para Câmara Municipal Naviraí– MS. Favorecidos: W.F. DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Valor R$ 1.896,50 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 15/02/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:8D62258A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 012/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 021/2013, Dispensa 012/2013. Objeto: Aquisição e instalação de conjunto fixo 2,00m x 2,07 m, fume 8mm, para sala de reuniões da Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecido: F. J. CASTRO CAMPOS - ME, Valor R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data da Ratificação 15/02/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:1149A13F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 013/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 022/2013, Dispensa 013/2013. Objeto: Aquisição de Filtro de Linha para os Gabinetes da Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecidos**:** ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP. Valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 15/02/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:8B997739

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 014/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 023/2013, Dispensa 014/2013. Objeto: Aquisição de Portas de Madeira e Acessórios para fixação e montagem que serão instaladas nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecido: CAMBARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais com os itens 01, 02, 03 e 04 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data da Ratificação 15/02/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A364EC41

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 013/2013 – CONVITE Nº 004/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de gravação de áudio e imagem formato digital compatível com DVD, das sessões ordinárias, extraordinárias, das comissões, das audiências públicas, dos eventos institucionais e todos os eventos deste Poder Legislativo, quando convocados, sendo captadas via sistema digital; conversão de material gravado para confecção de CD de áudio e DVD de imagens e áudio das sessões e demais eventos referidos, quando solicitado e, a manipulação da mesa de áudio nas realizações das sessões e eventos referidos, quando convocados pela Câmara Municipal. Vencedora: C BRITO DE OLIVEIRA-ME, com o item: 001, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 013/2013 referente à CONVITE 004/2013

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal. Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:916F5715

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 009/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (RH) E FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA, com o item: 001, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 009/2013 referente à TOMADA DE PREÇOS 003/2013 –

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal. Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EF62464E

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 005/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N. 005/2013

DA REGULARIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, da documentação necessária para regularização de festas e eventos em geral realizados no município de Naviraí no que se refere ao Alvará de funcionamento e ISSQN, a saber:
Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 105/2010 em seu art. 1º, que dispõe sobre a documentação exigida para fins de concessão de Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento, combinado com a Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 062/2006 – Código de Posturas do Município de Naviraí e ainda a Lei Complementar Federal n. 123/2006.
Considerando ainda que o Município deva zelar pela segurança e bem-estar da população, especialmente nos eventos que acontecem com aglomeração de pessoas, tais como: shows, bailes, espetáculos de qualquer natureza, festivais, feiras, exposições, boates, e demais serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, e com o propósito de cumprir a Legislação Municipal para a regularização de festas e eventos em geral no que se refere ao Alvará de funcionamento e ISSQN servimos da presente para levar ao conhecimento de todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins dos documentos que se fazem necessários para a regularização dos eventos que acontecem no município.
Para tanto informamos que a documentação necessária para concessão do Alvará deverá ser apresentada com no mínimo de 3 (três) dias de antecedência da realização do evento no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, e deverá atender ao seguinte rito:

I) Para eventos sob responsabilidade do próprio estabelecimento:

a) Requerimento protocolado junto ao cadastro municipal identificando:
· Nome do Evento
· Local do evento
· Realizador(es) ou Responsável(eis) pelo Evento
· Informar a quantidade de ingressos confeccionados e/ou colocados à venda acompanhada e comprovada pela Nota Fiscal ou Recibo emitido pela Gráfica que os confeccionou.
b) RG e CPF do realizador/responsável pelo evento
c) Comprovante de residência do realizador/responsável pelo evento
d) Autorização da Gerência de Obras e Serviços Públicos, que deverá ser requerida com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento, na própria Gerência de obras, e acompanhado dos documentos necessários.
e) Cópia do Contrato com a empresa de segurança credenciada pela Polícia Federal
f) Cópia do Contrato firmado com o(s) artista(s) e/ou banda(s)
g) Laudo de vistoria do Corpo de bombeiro
à Lembrando que o estabelecimento deverá se manter nas mesmas condições em que foi vistoriado pelo corpo de bombeiros. Se houver alteração no estabelecimento (por ex.: colocação de divisórias e/ou grades para área Vip, etc.) necessitará de novo Laudo.
h) Laudo do Meio ambiente
i) Laudo da Vigilância sanitária;
j) Alvarás, autorizações e comunicações junto aos seguintes órgãos competentes:
· Policia Civil
· Polícia Militar
· Conselho Tutelar
· Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Naviraí;
k) ART, nos casos que se fizerem necessários (Parques, Circos, Arquibancadas, etc.)
l) Alvará do estabelecimento em dia.
m) Comprovante de quitação do ISSQN estimado para o evento.

II) Para eventos sob a responsabilidade de terceiros (por ex.: Promotor de eventos, etc.)

a) Todos os documentos acima citados.
b) Alvará de Promotor de Eventos.
c) Contrato de locação do imóvel ou do espaço, ou Autorização do proprietário do imóvel, ou ainda Acordo de parceria, se for o caso.
d) Comprovante de pagamento do Alvará do Evento.
e) Comprovante de quitação do ISSQN estimado para o evento.
Ressaltamos ainda que cada evento realizado deverá estar acompanhado do respectivo Alvará que identificará o nome do evento e o local de realização, ou seja, mesmo que o realizador possua Alvará de Promotor de eventos ou Alvará do Estabelecimento, este deverá requerer a emissão do Alvará do Evento, instruído com toda a documentação necessária.
Informamos ainda que o não cumprimento do presente Termo de Intimação na forma estabelecida acarretará nas seguintes providências:
· Interdição do evento e/ou estabelecimento, caso seja constatado sua iminente realização sem a autorização do município *(artigos 283, I, 'g'; 304 e 310, III da LC 012/1998 e ainda artigos 248 e 253 da LC n. 062/2006)*
· Lançamento da multa pela realização do evento sem a devida autorização municipal *(artigos 135, 136 e 142 da LC n. 12/1998 – Código Tributário Municipal e artigos 84, 93, 94 e 248 da LC n. 062/2006 – Código de Posturas)*
· Lançamento estimando do ISSQN *(artigo 296 e ss da LC n. 12/1998, artigo 1º, 12 e item 12 da LC n. 045/2003)*
· Lançamento da multa de 100% do tributo omitido *(art. 266, I, "d" da LC n. 12/1998).*
Outrossim, INTIMAMOS os proprietários, locadores ou cedentes dos estabelecimentos onde se realizarão os eventos, da sua responsabilidade tributária com relação ao pagamento dos tributos devidos, conforme disposto nos art. 160 da LC n. 012/1998 e artigos 7, § 3º da LC 045/2003, que regula o ISSQN.

Art. 160. São solidariamente responsáveis pelo pagamento da taxa, o proprietário do imóvel, bem com o responsável pela sua locação, o promotor de feiras, exposições econgêneres, o proprietário, o locador ou o cedente de espaçoem bem imóvel, com relação às barracas, aos veículos, aos "*traillers*", aos "*stands*" ou assemelhados que comercializem gêneros alimentícios.

Art. 7o Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos seus prestadores, na condição de tomadores de serviços:
[...]
§ 3.o A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.
Lembrando ademais que a aplicação das medidas acima mencionadas não exclui os demais procedimentos que visam à regularização e a obediência à legislação fiscal.
Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 14 de Fevereiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:2CD11721

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 005/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N. 005/2013

DA REGULARIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor

Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, da documentação necessária para regularização de festas e eventos em geral realizados no município de Naviraí no que se refere ao Alvará de funcionamento e ISSQN, a saber:
Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 105/2010 em seu art. 1º, que dispõe sobre a documentação exigida para fins de concessão de Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento, combinado com a Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 062/2006 – Código de Posturas do Município de Naviraí e ainda a Lei Complementar Federal n. 123/2006.
Considerando ainda que o Município deva zelar pela segurança e bem-estar da população, especialmente nos eventos que acontecem com aglomeração de pessoas, tais como: shows, bailes, espetáculos de qualquer natureza, festivais, feiras, exposições, boates, e demais serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, e com o propósito de cumprir a Legislação Municipal para a regularização de festas e eventos em geral no que se refere ao Alvará de funcionamento e ISSQN servimos da presente para levar ao conhecimento de todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins dos documentos que se fazem necessários para a regularização dos eventos que acontecem no município.
Para tanto informamos que a documentação necessária para concessão do Alvará deverá ser apresentada com no mínimo de 3 (três) dias de antecedência da realização do evento no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, e deverá atender ao seguinte rito:

I) Para eventos sob responsabilidade do próprio estabelecimento:

a) Requerimento protocolado junto ao cadastro municipal identificando:
· Nome do Evento
· Local do evento
· Realizador(es) ou Responsável(eis) pelo Evento
· Informar a quantidade de ingressos confeccionados e/ou colocados à venda acompanhada e comprovada pela Nota Fiscal ou Recibo emitido pela Gráfica que os confeccionou.
b) RG e CPF do realizador/responsável pelo evento
c) Comprovante de residência do realizador/responsável pelo evento
d) Autorização da Gerência de Obras e Serviços Públicos, que deverá ser requerida com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento, na própria Gerência de obras, e acompanhado dos documentos necessários.
e) Cópia do Contrato com a empresa de segurança credenciada pela Polícia Federal
f) Cópia do Contrato firmado com o(s) artista(s) e/ou banda(s)
g) Laudo de vistoria do Corpo de bombeiro
à Lembrando que o estabelecimento deverá se manter nas mesmas condições em que foi vistoriado pelo corpo de bombeiros. Se houver alteração no estabelecimento (por ex.: colocação de divisórias e/ou grades para área Vip, etc.) necessitará de novo Laudo.
h) Laudo do Meio ambiente
i) Laudo da Vigilância sanitária;
j) Alvarás, autorizações e comunicações junto aos seguintes órgãos competentes:
· Policia Civil
· Polícia Militar
· Conselho Tutelar
· Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Naviraí;
k) ART, nos casos que se fizerem necessários (Parques, Circos, Arquibancadas, etc.)
l) Alvará do estabelecimento em dia.
m) Comprovante de quitação do ISSQN estimado para o evento.

II) Para eventos sob a responsabilidade de terceiros (por ex.: Promotor de eventos, etc.)

a) Todos os documentos acima citados.
b) Alvará de Promotor de Eventos.
c) Contrato de locação do imóvel ou do espaço, ou Autorização do proprietário do imóvel, ou ainda Acordo de parceria, se for o caso.
d) Comprovante de pagamento do Alvará do Evento.
e) Comprovante de quitação do ISSQN estimado para o evento.
Ressaltamos ainda que cada evento realizado deverá estar acompanhado do respectivo Alvará que identificará o nome do evento e o local de realização, ou seja, mesmo que o realizador possua Alvará de Promotor de eventos ou Alvará do Estabelecimento, este deverá requerer a emissão do Alvará do Evento, instruído com toda a documentação necessária.
Informamos ainda que o não cumprimento do presente Termo de Intimação na forma estabelecida acarretará nas seguintes providências:
· Interdição do evento e/ou estabelecimento, caso seja constatado sua iminente realização sem a autorização do município *(artigos 283, I, 'g'; 304 e 310, III da LC 012/1998 e ainda artigos 248 e 253 da LC n. 062/2006)*
· Lançamento da multa pela realização do evento sem a devida autorização municipal *(artigos 135, 136 e 142 da LC n. 12/1998 – Código Tributário Municipal e artigos 84, 93, 94 e 248 da LC n. 062/2006 – Código de Posturas)*
· Lançamento estimando do ISSQN *(artigo 296 e ss da LC n. 12/1998, artigo 1º, 12 e item 12 da LC n. 045/2003)*
· Lançamento da multa de 100% do tributo omitido *(art. 266, I, "d" da LC n. 12/1998).*
Outrossim, INTIMAMOS os proprietários, locadores ou cedentes dos estabelecimentos onde se realizarão os eventos, da sua responsabilidade tributária com relação ao pagamento dos tributos devidos, conforme disposto nos art. 160 da LC n. 012/1998 e artigos 7, § 3º da LC 045/2003, que regula o ISSQN.

Art. 160. São solidariamente responsáveis pelo pagamento da taxa, o proprietário do imóvel, bem com o responsável pela sua locação, o promotor de feiras, exposições econgêneres, o proprietário, o locador ou o cedente de espaçoem bem imóvel, com relação às barracas, aos veículos, aos "*traillers*", aos "*stands*" ou assemelhados que comercializem gêneros alimentícios.

Art. 7o Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos seus prestadores, na condição de tomadores de serviços:
[...]
§ 3.o A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.
Lembrando ademais que a aplicação das medidas acima mencionadas não exclui os demais procedimentos que visam à regularização e a obediência à legislação fiscal.
Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 14 de Fevereiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:C67B3377

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidores detentores de cargos de provimento efetivo, para exercerem a função gratificada de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar com embasamento nos Decretos nº. 035/2010, inciso I, Decreto nº. 066/2009, e anexo II do Decreto nº. 033/2008, para exercerem as funções gratificadas de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionadas, com efeitos financeiros a partir da data que menciona.

Servidor	Cargo/Função	Data
Ivanete Marques de Mendonça	Diretora da EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos	01.01.13
Edna Aparecida Gracioso Costa	Diretora da EMEF. Marechal Candido Rondon	15.01.13
Vera Lúcia Eichinger	Diretora da EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana	15.01.13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:44573A4C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a cedência da servidora Maria Elaine Bitencourt Gimenes – Pedagoga, lotada na Gerência de Assistência Social, para a Gerência de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder para a Gerência de Obras e Serviços Públicos, a servidora **Maria Elaine Bitencourt Gimenes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto ao **Núcleo de Trânsito Municipal**, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Por força do disposto no caput deste artigo, os vencimentos da servidora, ocorrerão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Gerência de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:35DC07CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos de provimento em comissão relacionados no anexo único, parte integrante da presente Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

SERVIDORES	CARGOS
Antonia Eliza de Aguiar	Encarregado de Setor
Jancleber Camacho Cavalcante	Gerente de Equipe de Protocolo e Expediente
Patrícia Donatti Rezende	Encarregado de Setor
Célio Candido dos Santos	Gerente do Núcleo de Execução e Assessoramento
Wilson Soares Filho	Assessor de Imprensa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:04CAD954

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 5 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a recondução do mandato da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir o mandato da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** pelo período de 09 de janeiro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
I - Nilson Antonio Subtil;
II - Ana Lucia de Paula Madeira;
III - Geni Messias Alves Barreto;
IV - Heatclif Horing;
V- Francisco da Rosa Padilha; e
VI - Roberto Ribeiro Trindade.

b) REPRESENTANTES DA PREFEITURA:
I - Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues;
II - Taliza Flores Marques Braga;
III - Deyler Vinicios Avelar Pereira;
IV - Sãmia Aparecida Nunes;
V- Elaine de Oliveira Cunha Pimenta; e
VI - Alessandra Farias de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:DF2E4FE3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a substituição da servidora Sebastiana Olívia Nogueira Costa – Advogada do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Katya Mayumi Nakamura Matsubara**, matrícula funcional nº 3228-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Símbolo ADV, para atuar como Presidente da Comissão do Processo Disciplinar nº 019/2009, tendo como processado o servidor: **Pedro Martins,** com efeito a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EB4CE771

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Jancleber Camacho Cavalcante, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Jancleber Camacho Cavalcante ,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Protocolo e Expediente, Símbolo GER-4, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 20% (vinte por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BC4C20B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº132, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores nominados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar da data que menciona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

ANEXO À PORTARIA Nº 132/2013

Gerência Esporte e Lazer			
01.02.13	Ângela Maria Soares dos Santos	Encarregado de Setor	80
01.02.13	Jancleber Camacho Cavalcante	Gerente Equipe de Lazer e Recreação	20
05.02.13	Elizeu da Silva	Gerente Equipe Protocolo e Expediente	20
01.02.13	Dayane Domingues Spolladore	Gerente Equipe Esporte Escolar	60
Gerência Assistência Social			
01.02.13	Fernanda Aquino Freire	Encarregado de Setor	60
01.02.13	Silvana da Silva	Encarregado de Setor	60
01.02.13	Fabiana Martins de Ávila	Encarregado de Setor	80
01.02.13	Paula Regina dos Santos	Encarregado de Setor	80
06.02.13	Soraya Jaqueline Alves Vieira	Encarregado de Setor	30
01.02.13	Vanessa Santos Lima	Encarregado de Setor	80
01.02.13	Milena de Freitas Guiusfredi da Silva	Ger. Eq. Ser. Conv. Fortalec. Vínc. Crianças e Adolescente	30
01.02.13	José Augusto de Carvalho Mello Júnior	Gerente Equipe CONVIVER	60
01.02.13	Patricia Donatti Rezende	Ger. Eq. Cadastro Único e Prog. de Transf. de Renda	30
Gerência Saúde			
01.02.13	Pâmela Pereira dos Santos	Encarregado de Setor	80
01.02.13	Elisana de Quadros Sott	Encarregado de Setor	80
01.02.13	Maria Fabiélli Simões	Encarregado de Setor	60
01.02.13	Edina Nenburg Figueredo	Encarregado de Setor	60
04.02.13	Edivan Amâncio de Brito	Encarregado de Setor	80

Gerência Obras			
01.02.13	Márcia Gonçalves Oliveira	Encarregado de Setor	80
05.02.13	Daniel Rodrigues	Encarregado de Setor	80

Gerência de Desenvolvimento Econômico			
05.02.13	Paulo Cesar Fernandes da Silva	Gerente Núcleo Infraestrutura Rural	50
01.02.13	Marcelo da Silva	Gerente Núcleo de Agricultura e Pecuária	60

Gerência de Administração			
06.02.13	Claudio José da Silva	Gerente Equipe Informática	60

Gerência Meio Ambiente			
06.02.13	Jerônimo Teixeira da Luz Ollé	Gerente Núcleo Fiscalização Ambiental	80

Gerência Finanças			
07.02.13	Luan Rodrigues dos Santos	Encarregado de Setor	60

Gabinete			
01.02.13	Wilson Soares dos Reis	Assessor de Gabinete	80
01.02.13	Célio Candido dos Santos	Assessor de Imprensa	80

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:606D7EA3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial responsável pelo julgamento e apuração das notas atribuídas aos blocos carnavalescos do 3º NAVIFOLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pelo julgamento dos Blocos Carnavalescos do **3º NAVIFOLIA**, a realizar-se nos dias **09, 10 e 11 de fevereiro de 2013**, composta pelos seguintes membros:

Cleunice Rodrigues de Lima;
Dagmar Ricco Santelli;
Deyler Vinícios Avelar Pereira;
Luiz Eduardo Rodrigues Gasperim, e
Paulo Henrique Bortolusso Sampaio.

Art. 2º Os critérios a serem utilizados para julgamento e apuração das notas atribuídas aos Blocos Carnavalescos do **3º Navifolia**, serão os constantes do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:610C5F32

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados nos **Anexos**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO À PORTARIA Nº 134/2013

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Adelsson Bueno de Souza	Vigia	2011/2012	01/02 a 02/03/2012
2	Ademir Ferreira	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
3	Ademir Goularte de Faria	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
4	Adriana de Afonseca E Silva Viana	Odontologo	2011/2013	07/01 a 05/02/2013
5	Adriana Gomes Nunes Mendes	Técnico em Enfermagem	2011/2012	10/01 a 08/02/2013
6	Adriana Paula Braghin Serenario Tadano	Técnico em Saúde Bucal	2012/2013	04/01 a 02/02/2013
7	Aldeci Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/02 a 02/03/2012
8	Aleci Rodovalho Araujo Benites	Enfermeiro	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
9	Alexandra Candido de Barros	Farmacêutico/Bioquímico	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
10	Alexandre Martin Gradella	Medico	2011/2012	15/01 a 13/02/2013
11	Alexsandro Silva Araujo	Auxi Insp Sanit Indu P	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
12	Almir Augustinho da Silva	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	12/12 a 10/01/2013
13	Altair Alves de Souza	Motorista	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
14	Alvarindo Antonio De Lima	Fiscal De Rendas I	2010/2011	14/01 a 12/02/2013
15	Alzira de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
16	Anderson Aguiar Alonso	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	21/01 a 19/02/2013
17	Andre Cristiano de Gois	Mecânico	2012/2013	01/03 a 01/03/2013
18	Andréia Nero de Araujo	Cozinheiro Escolar	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
19	Andrelice Ticiane Arriola Paredes	Assistente Social	2011/2012	06/01 a 04/02/2013
20	Antonio Franciscatti	Topógrafo Auxiliar	2011/2012	10/01 a 08/02/2013
21	Antonio Navarro Dearo	Vigia	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
22	Antonio Perin	Motorista	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
23	Aparecida Cano Marangoni	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
24	Aparecida Ivanete Ferreira R.Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
25	Ariovaldo Resende Correa	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
26	Augusto Cesar De Lima Maciel	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
27	Aurita Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	01/01 a 30/01/2013
28	Benedito de Oliveira	Vigia	2011/2012	14/01 a 12/02/2013
29	Benedito Geromini	Operador Equipamentos	2012/2013	01/02 a 01/03/2013
30	Benedito Missias de Oliveira	Técnico Manut. Veíc. Máquinas	2010/2011	15/01 a 13/02/2013
31	Camila Bonfim de Carvalho	Fiscal Ambiental	2011/2012	11/01 a 25/01/2013
32	Carlos Alberto Gomes de Oliveira	Fiscal De Rendas II	2012/2013	05/01 a 03/02/2013
33	Célia Maria Bittencourt Venâncio	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
34	Celso Barbosa Da Silva	Assistente Administrativoivo	2012/2013	10/12/2012 a 08/01/2013
35	Cheila Molaes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	24/01 a 22/02/2013
36	Cícero Adair Avelino	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	21/01 a 20/02/2013
37	Clarice Alecio	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	06/01 a 04/02/2013
38	Claudenice Aparecida Ramalho	Assistente Administrativoivo	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
39	Claudete Martins da Silva Soares	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
40	Claudinei Sebastião Tenório	Motorista	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
41	Claudio De Aquino	Fiscal De Rendas I	2011/2012	05/01 a 03/02/2013
42	Claudio Pigosso	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
43	Cristiana Aparecida Santana	Auxiliar De Enfermagem	2010/2011	02/01 a 31/01/2013
44	Cristiane Dias Pinto	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
45	Cristiano do Prado	Vigia	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
46	Daiana Miguel Bizoto Daniel	Auxiliar em Saúde Bucal	2011/2012	14/01 a 12/02/2013
47	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
48	Damaris Almeida Da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	2011/2012	21/01 a 19/02/2013
49	Deonilda Amaro Weiss Rockenba	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	07/12/2012 a 05/01/2013
50	Devair Santos Nascimento	Auxi Insp Sanit Indu P	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
51	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	2011/2012	07/01 a 22/01/2013
52	Dircilene dos Santos Vieira	Auxiliar De Enfermagem	2010/2011	02/01 a 31/01/2013
53	Divaldo Antenor Jose	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
54	Dorival Luiz Vendramin	Medico Anestesista	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
55	Dorivaldo Sales	Auxi Insp Sanit Indu P	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
56	Douglas Antunes de Andrade	Vigia	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
57	Edson da Silva 2	Vigia	2011/2012	14/12/2012 a 12/01/2012
58	Elenir Ferreira Pereira	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
59	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/02 a 01/03/2013
60	Eliane Maria Franciscati	Técnico em Saúde Bucal	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
61	Eliane Rodrigues Costa	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/12 a 30/12/2012
62	Elisangela Da Cunha Silveira Vieira	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
63	Elizabeth Cunha de Oliveira Reis	Auxiliar em Saúde Bucal	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
64	Elizabeth da Silva Pereira Vieir	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	15/01 a 13/02/2013
65	Elizabeth Silva Costa	Auxiliar de Laboratório	2011/2012	14/01 a 12/02/2013
66	Emerson Santana Pena Vila		2010/2011	28/01 a 11/02/2013
67	Enezilde Santos de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	10/01 a 30/02/2013
68	Erica Bento Bernardes	Enfermeiro	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
70	Euclides Oliveira Dos Santos	Motorista	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
71	Eunice Correa Franciscatti	Técnico em Laboratório	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
72	Eva Rodrigues De Lima Amaral	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
73	Fabiane Moreno Gomes	Auxiliar Administrativo	2012/2013	11/02 a 12/03/2013
74	Fabiele Farrina	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
75	Fabio Messias De Oliveira	Operador Trator De Pneus	2011/2012	03/01 a 01/02/2013
76	Fernanda Bezerra	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
77	Flaviany Maria E Da Silva	Recepcionista	2011/2012	01/01 a 30/01/2013
78	Francielly Cleciani Barba	Odontologo II	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
79	Francineide De Almeida	Recepcionista	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
80	Francisco da Rosa Padilha	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/02 a 02/03/2013
81	Gedson Munhol Amorim de Oliveira	Assistente Administrativo	2011/2012	01/01 a 30/01/2013
82	Gislaine Batista Prates	Auxiliar Administrativo	2011/2012	04/02 a 18/02/2013
83	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontologo II	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
84	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
85	Graciele Costa De Souza	Auxiliar de Serviços	2011/2012	07/01 a 05/02/2013

	Galdino	Diversos		
86	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Topógrafo	2011/2012	05/01 a 03/02/2013
87	Helena de Farias Silva	Técnico em Enfermagem	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
88	Ideval Ferreira	Motorista	2011/2012	23/12/2012 a 21/01/2013
89	Iracilde Helena da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
90	Iran Jeamanordes Luiz Filho	Vigia	2012/2013	01/02 a 02/03/2013

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
91	Irene Silva da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
92	Ivani Messias da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
93	Jackson Juliano Hirsch	Medico	2010/2011	02/02 a 03/03/2013
94	Jeovane Soares Gois	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	15/12/2012 a 13/01/2013
95	Jerfferson Jorge Felizardo	Auxi Insp Sanit Indu P	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
96	Jerry Adriano Pereira	Coveiro	2012/2013	15/01 a 13/02/2013
97	João Batista Dos Santos	Tesoureiro	2012/2013	01/02 a 02/02/2013
98	João Batista Monteiro	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
99	João da Silva	Assistente de Administração Escolar	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
100	João Francisco De Jesus	Vigia	2011/2012	20/01 a 18/02/2013
101	João Ricardo Somensi	Engenheiro Eletrecista	2011/2012	10/12/2012 a 08/01/2013
102	Jorge Antonio Severo	Vigia	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
103	Jose Adriano Tenorio	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	02/01 a 31/01/2013
104	Jose Antonio Carvalho Ferreira	Medico	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
105	Jose Antonio Martins	Medico	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
106	Jose Eduardo Barbosa Mestrine	Odontologo	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
107	Jose Mario Fernandes	Veterinário	2011/2012	01/01 a 30/01/2013
108	Jose Nogueira Sobrinho	Motorista	2009/2010	01/12 a 30/12/2012
109	Josias Martins de Souza	Motorista	2010/2011	02/01 a 31/01/2013
110	Josilene Goncales Ramires	Técnico em Saúde Bucal	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
111	Juliana Napolitana de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	07/01 a 05/02/2013
112	Katia Akemi Da Rocha Ujihara Salem	Odontologo	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
113	Kleopatra Chrissafis Greziou	Odontologo II	2011/2012	06/02 a 07/03/2013
114	Lindete Reche Rios	Técnico em Saúde Bucal	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
115	Loreni Gloria Mioranza	Bibliotecário	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
116	Lourival Barbosa Gomes	Motorista	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
117	Luciana Martins Dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
118	Luciano Soares Pereira	Tecnico Manut. Par. Ja	2012/2013	15/01 a 13/02/2013
119	Lucineide Do Socorro FerreiraLimaBarbosa	Técnico em Saúde Bucal	2012/2013	06/02 a 07/03/2013
120	Lucy Junta	Pedagogo	2011/2012	09/01 a 08/02/2013
121	Luiz Carlos Garcia	Técnico em Radiologia	2º Semestre 2012	02/01 a 31/01/2013
122	Luzinete Alves Moraes	Auxiliar Administrativo	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
123	Luzinete De Souza Santos	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
124	Manoel Vicente Ladeia da Silva	Vigia	2010/2011	01/12 a 30/12/2012
125	Marcelo da Silva	Técnico em Agropecuária	2011/2012	05/12/2012 a 03/01/2013
126	Marcelo Monteiro Camargo	Operador De Pá Carregadeira	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
127	Marco Antonio Landeira	Assistente de Administração Escolar	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
128	Marcos dos Santos Obras	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	14/01 a 12/02/2013
129	Maria Aparecida. Martins Lima Rosa	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
130	Maria Aparecida Pereira	Técnico em Saúde Bucal	2011/2012	06/02 a 07/03/2013
131	Maria Aparecida Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
132	Maria Claudete Lunardi da Silva	Gerente Equipe Humanização	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
133	Maria Cicera Dos Santos	Técnico em Saúde Bucal	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
134	Maria de Barros Franciscati	Auxiliar em Saúde Bucal	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
135	Maria de Lourdes Pereira Carvalho Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	28/01 a 26/02/2013
136	Maria do Carmo Bispo de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
137	Maria Elza Da Silva Lima	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
138	Maria Franca de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
139	Maria Joceli de Aquino	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
140	Maria Jose Molena Venturini	Auxiliar em Saúde Bucal	2012/2013	06/02 a 07/03/2013
141	Maria Lucia da Silva Ribeiro	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	14/01 a 12/02/2013
142	Maria Madalena Welter da Rocha	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
143	Maria Teresinha Caldas Carvalho Ferreira	Medico Contratado	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
144	Mariley Lopes Araujo	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	15/12/2012 a 13/01/2013
145	Mariluce Nunes Alencar	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/02 a 02/03/2013
146	Mariza Fischer	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	04/02 a 05/03/2013
147	Marlene Nunes Dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	01/01 a 30/01/2013
148	Marta Candido Pedroso	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
149	Mauricio Pereira Pardim	Vigia	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
150	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
151	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
152	Miguel Assis da Cunha	Odontologo	2011/2012	06/02 a 07/03/2013
153	Nadir Gaspar De Souza	Assistente Administrativo	2012/2013	13/02 a 14/03/2013
154	Nair AparecidaDe Oliveira Barquilha	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	08/01 a 06/02/2013
155	Natalia da Silva	Encarregado de Setor	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
156	Neide Braz da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
157	Neli Antonia De Morais	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
158	Nelsimar Alexandra Neves	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
159	Neusa Campos	Agente de Vigilância Sanitária	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
160	Neusa Da Silva Aguiar	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
161	Orlando Arcas Ferreira	Auxi Insp Sanit Indu P	2012/2012	01/01 a 30/01/2013
162	Osvaldo da Rocha Prates	Vigia	2012/2013	01/12 a 30/12/2012
163	Patricia da Conceição Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
164	Paulo Roberto Jacomeli Pereira	Advogado 8Hrs	2011/2012	21/02 a 07/03/2013
165	Rafaela Parcio Martins	Assistente Administrativo	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
166	Ramao Solidonio Coronel	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
167	Raquel Pereira da Silva	Auxiliar. Enfermagem-Contra	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
168	Renildo Vicente Do Nascimento	Operador Equipamentos	2011/2012	11/01 a 09/02/2013
169	Robson Florentino Rodrigues	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
170	Rodrigues de Oliveira Martins	Medico	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
171	Rogério Gregório de Souza	Motorista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
172	Rogério Lourenço	Motorista	2011/2012	03/12/2012 a 01/01/2013
173	Rosa Vicentin	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
174	Rosane da Costa	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
175	Rosangela Nunes de Souza Silv	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
176	Rose Meire Ferreira da Silva	Auxiliar de Laboratório	2011/2012	17/12/2012 a 15/01/2013
177	Rosely da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	14/01/2013 a 12/02/2013
178	Sandra Cristina Limberger	Recepcionista	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
179	Sandra Lopes de Paula	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	11/02 a 12/03/2013
180	Sandra Pedro Da Silva	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
181	Sandra Regina Alves Da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
182	Sebastiao Francelino Oliveira	Vigia	2010/2011	06/12/2012 a 04/01/2013
183	Selmo Candido dos Santos	Encarregado de Setor	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
184	Sergio Ricardo dos Santos	Operador De Pá Carregadeira	2012/2013	14/01 a 12/02/2013
185	Sidney Guizolfi Soares	Operador De Pá Carregadeira	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
186	Silvana Alves da Silva	Oficial Administrativo	2011/2012	07/01 a 21/01/2013
187	Sirley Barbosa Eleutério	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	22/12/2012 a 20/01/2013
188	Sirley Aparecida Bressa	Assistente Administrativo Escolar	2011/2012	07/01 a 11/01/2013
189	Sonia Maria da Penha	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
190	Sonia Maria Neves Da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/02 a 02/03/2013
191	Suely da Silva Garcia	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
192	Suely Jesus dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	2011/2012	07/01 a 05/02/2013
193	Sunta Regina Silverio Luizari	Auxiliar Administrativo	2011/2012	06/02 a 07/03/2013
194	Suzamar Rodrigues de Sa	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
195	Suzana Marssaro Santos Sakaue	Auxiliar em Saúde Bucal	2011/2012	06/02 a 07/03/2013
196	Tassiana Costa Dourado	Odontologo	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
197	Vagner Avelino de Oliveira	Agente De Vigilância Sanitária	2012/2013	01/02 a 02/03/2013
198	Vagner Mazo Braga de Souza	Motorista	2011/2012	10/12/2012 a 08/01/2013
199	Valdecir dos Santos	Técnico Manut. Par. Ja	2011/2012	26/11/2012 a 25/12/2012
200	Valdinei Ferreira de Lima	Auxi Insp Sanit Indu P	2012/2013	01/02 a 02/02/2013
201	Valdir Ernane Santos Lima	Motorista	2011/2012	06/12/2012 a 04/01/2013
202	Valeria Regina de Souza Ramos	Almoxarife	2011/2012	03/01 a 01/02/2013
203	Vanderlei Custodio	Motorista	2010/2011	02/01 a 31/01/2013
204	Vania Monteiro da Silva	Cozinheiro Escolar	2012/2013	14/01 a 12/02/2013
205	Vera Lucia Zenerati Gomes	Gerente Equipe Serv Op	2011/2012	10/12/2012 a 08/01/2013
206	Veronica de Almeida Costa Luciano	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/02 a 02/03/2012
207	Wilson Carlos Gonçalves	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/02 a 02/03/2013

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3D82D0AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Cesar Aparecido de Macedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cesar Aparecido de Macedo**, matrícula funcional 2886-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, lotado na Gerência de Administração, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:8CD90413

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 155 de 05 de março de 2009, em face da servidora **Juraci da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BF321FE5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009, para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor **José Valério**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3BB289AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009, em desfavor do servidor **Pedro Martins**, no exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Oficina, tendo infringido os incisos I, V, IX e XI do art. 112, inciso I do art. 113 e inciso VIII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E642AD73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010, em face do servidor **César Aparecido de Macedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, referente à denúncia contendo indícios de violação do art. 112 incisos II, V e XIII, art. 113 incisos I e II e art. 125 inciso VII do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B982F3E7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010, em desfavor da servidora **Dra. Priscila Hage Bonicontro,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, com indícios de violação ao art. 112, incisos II e V, incorrido nas proibições estabelecidas no art. 113, inciso I, e art. 125, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B1A1E311

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com indícios de violação ao art. 112, incisos II, V, XII e XIII, incorrido no art. 113, inciso I e art. 125, inciso V, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A8AD42CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 39 de 14 de janeiro de 2010, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Fábio Messias de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, referente ao acidente ocorrido com o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B4BDF273

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009, em desfavor da servidora **Dalva Garcia Vurtuoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:15519C91

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009, para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Sueli de Freitas Pereira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E7C32F60

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Dagmar Ricco Santelli** enquanto responsável pela distribuição de lotes para famílias de baixa renda, através dos Programas Habitacionais instituídos pelo Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CE426E40

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157 de 05 de março de 2009, em desfavor da servidora **Dagmar Ricco Santelli**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do núcleo de Educação, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6D966875

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Nair Aparecida de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Nair Aparecida de Oliveira**, matrícula funcional 531-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, lotada na Gerência de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5E3CC1C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a pedido a servidora Maria Joceli de Aquino, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Maria Joceli de Aquino,** matrícula nº 1323-4, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:DB45703D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2013, que designa o servidor Wilson Soares Filho, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2013, que designa o servidor **Wilson Soares dos Reis**, nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, para exercer a função de Assessor de Gabinete, Símbolo ASS-1, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de fevereiro 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:4CEB6174

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso, no valor de **R$ 99.338,39 (noventa e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647142-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 0315.230-49/2009, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas das Ruas: Marina Rigonato, Hermínia T. Rigonato, Maria C. Volpato e Serafim C. de Moraes, no Bairro Odércio Nunes de Matos, no Município de Naviraí.

Naviraí, 06 de fevereiro de 2013.

ADILSON NUNES JARDIM
-gerente de Administração-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:967A7198

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 190/13 - FMS

PROCESSO Nº. 096/12 - PREGÃO Nº. 046/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/12. FAVORECIDO: WALTER PEREIRA KREFF - ME. OBJETO:SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAUDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS- VALOR: R$ 9.800,00– DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.339.39.00.00- DATA: 02/01/2013–

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D3F46555

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 843/13 - FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E

COMPLEMENTARES,PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 833,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 04/02/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EE52020D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 814/13 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 020/12 - PREGÃO Nº. 014/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO:AQUISIÇÃO DE COFFE-BREAK PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA,NA REALIZAÇÃO DO EVENTO NAVIFOLIA – CARNAVAL 2013 - VALOR: R$ 1.948,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00- DATA: 01/02/2013 –

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:07999E97

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2011

Processo nº 126/2011 – Concorrência nº 002/2011.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Oitava - Dos Prazos, prorrogando o prazo da execução mais 20 semanas, a contar de 14/02/2012 até 03/07/2013 e prorrogação da vigência do contrato por mais 20 semanas, a contar de 02/03/2013; e Décima Quarta – a vigência total do contrato fica compreendida entre 22/06/2011 a 17/07/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, Sr. Lincoln de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada. Naviraí – MS, de 08 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Claudio Roberto Frazão
Código Identificador:664EDD23

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 106/2012

Processo nº 200/2012 – Carta Convite nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Lamper Imagem e Digitalização Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, digitalização, gerenciamento e arquivamento em meio magnético de processos licitatórios e contratos deles decorrentes, documentos contábeis e execuções financeiras de contratos licitatórios da administração municipal de Naviraí – MS, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012. Valor R$ 76.500,00 - Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal - pela Contratante e Marcio Peres Vieira - pela Contratada – Naviraí-MS, 08 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Claudio Roberto Frazão
Código Identificador:43BCBCB0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 014/2011

Processo nº 338/2010 – Tomada de Preços nº 008/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Simpa Assessoria e Planejamento Ltda.
Objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria para atendimento a Gerência de Finanças, a Gerência de Planejamento e Controladoria e a Gerência de Assistência Social deste município – Valor de R$ 696.000,00. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal - pela Contratante e Marcio Peres Vieira - pela Contratada – Naviraí-MS, 08 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Claudio Roberto Frazão
Código Identificador:F033BFFB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA LIMITE Nº. 037/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da dispensa limite nº. 037/2013 Processo nº. 092/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0777 do dia 15 de Fevereiro de 2013, na página 20.
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO:07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 2683),
LEIA–SE: DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39(R 2116).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 15 de Feveiro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:CFD3D776

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 095/2013 – Inexigibilidade: 06/2013. FAVORECIDO: FONSECA KUHNEN & WARMILING LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, " FONSECA KUHNEN & WARMILING LTDA ", (CNPJ. Nº. 00.233.714/0001-40), PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM QUADROS VERSÁTEIS, INSTALADOS EM CRECHES E ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS.- VALOR DA DESPESA: R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39(R 1859). Data da Ratificação: 15.02.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO –
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:86EB890B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2013.

PROCESSO Nº. 095/2013 – INEXIBILIDADE Nº. 06/2013.
Favorecido: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, " FONSECA KUHNEN & WARMILING LTDA ", (CNPJ. Nº. 00.233.714/0001-40), PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM QUADROS VERSÁTEIS, INSTALADOS EM CRECHES E ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO:

06.04.12.361.0502.2.059.33.90.39 (R 1859). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).
Naviraí – MS, 15 de Fevereiro de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E95EA2D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 076/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 032/2013. Favorecida: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ. Nº. 02.377.798/0001-10 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS , PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO PAC 2 MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A SER REALIZADA PELA EMPRESA ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ. Nº. 02.377.798/0001-10. – VALOR DA DESPESA: R$ 1.126,28 (mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 3164), Data da Ratificação: 15.02.2013.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:51344963

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 004/2013.

PROCESSO Nº. 076/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 032/2013.
Favorecida: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS , PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO PAC 2 MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A SER REALIZADA PELA EMPRESA ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ. Nº. 02.377.798/0001-10.– GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 3164).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 1.126,28 (mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
Naviraí – MS, 15 de Fevereiro de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:2BF2684C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 32/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Secretaria de Administração, Municipal, por intermédio do(**a) PREGOEIRO(A), o**(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2013 AS 8:00 (OITO) HORAS**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo **"MAIOR OFERTA OU MAIOR PREÇO",** objetivando a **outorga de permissão onerosa de uso de espaço (s) físico (s) a título precário para a exploração comercial nas dependências do Terminal Rodoviário de Paranaíba-MS "UBALDINO CORRÊA DA COSTA",** consoante o EDITAL e seus Anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D45D7E5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2013
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a **Aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho, durante o ano de 2013, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **01 de Março de 2013, às 08h:30min** na sala da Assessoria de Licitações e Contratos do Município, localizada na Rua Pedro Celestino, s/nº, Edifício Jorge Abrão, Centro – Porto Murtinho – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 às 12hs e das 14 às 17hs.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:80676918

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica e de Gestão de Políticas Públicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Oscar Ramires Pereira, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **01 de Março de 2013, às 10h:30min** na sala da Assessoria de Licitações e Contratos do Município, localizada na Rua Pedro Celestino, s/nº, Edifício Jorge Abrão, Centro – Porto Murtinho – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 às 12hs e das 14 às 17hs.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:4B15E4DC

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a **Aquisição de copos descartáveis para café e água, filtro de papel e café, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS, durante o ano de 2013.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **01 de Março de 2013, às 11h:00min** na sala da Assessoria de Licitações e Contratos do Município, localizada na Rua Pedro Celestino, s/nº, Edifício Jorge Abrão, Centro – Porto Murtinho – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 às 12hs e das 14 às 17hs.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:0FAD0ACC

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a **Aquisição de materiais pedagógicos para atender as escolas Municipais urbanas, indígenas e extensões rurais, durante o ano Letivo de 2013.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **01 de Março de 2013, às 14h:30min** na sala da Assessoria de Licitações e Contratos do Município, localizada na Rua Pedro Celestino, s/nº, Edifício Jorge Abrão, Centro – Porto Murtinho – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 às 12hs e das 14 às 17hs.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:3E4D2ED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2013.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.361.0301.2052.
LEIA SÊ: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0201.2010.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:35A3B73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga aulas na Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo da Escola Polo Usina do Mimoso.

CONSIDERANDO, que no ano de 2012 não foi realizada a adesão ao Programa Educação do Campo;

CONSIDERANDO que as estradas de acesso a maioria das Escolas Rurais estão em condições de difícil acesso devido a falta de manutenção e as chuvas de início de ano impossibilitando a sua conservação;

CONSIDERANDO que o maquinário encontrado pela atual administração está sem condições de utilização para manutenção das estradas;

CONSIDERANDO que algumas das escolas estão em condições precárias, necessitando de reparos, reformas e manutenção;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o início do ano letivo da Escola Municipal Polo Usina do Mimoso, para o dia 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a executar um calendário especial para reposição das aulas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7AF83685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 02/2013 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a implantação, implementação, monitoramento e avaliação das Salas de Tecnologias Educacionais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer critérios para implantação, implementação, monitoramento e avaliação das Salas de Tecnologias Educacionais nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° As salas de Tecnologias Educacionais implantadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino objetivam:

I – contribuir para a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem;
II – familiarizar os alunos com as ferramentas das tecnologias da informação e da comunicação necessárias à sua formação;
III – enriquecer o ambiente de aprendizagem escolar;
IV – privilegiar a construção do conhecimento de forma coletiva e cooperativa.

Art. 3° As Salas de Tecnologias Educacionais constituem-se em dependências escolares, administrativa, pedagógica e financeiramente vinculada às escolas onde se encontram instalada.

Art. 4° As Salas de Tecnologias Educacionais são tecnicamente vinculadas ao Núcleo de Tecnologia Educacional da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5° O horário de atendimento das Salas de Tecnologias Educacionais obedecerá aos turnos de funcionamento, ao calendário das instituições de ensino e serão gerenciadas pelos professores de tecnologias.

Art. 6º A salade tecnologia é considerada como projetos e a lotação e ou convocação dos professores para a sala de tecnologia em caráter temporário será de autonomia da Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Administração e Inspeção Escolar, juntamente com os diretores das Instituições de Ensino.

Art. 7° Na seleção e escolha dos professores de tecnologias observar-se-á os seguintes critérios:

I– formação superior com habilitação plena nas áreas da educação;
II- possuir conhecimento das tecnologias educacionais e das ferramentas de informática;
III– possuir Magistério;
IV- estar freqüentando cursos de graduação nas áreas da educação;

Art. 8° O professor de tecnologias será lotado com 40 horas na sala de tecnologias.

Parágrafo único – O professor detentor de cargo único de 20 horas assumirá mais 20 horas de regência, na STE.

Art. 9º. O professor selecionado para a Sala de Tecnologias, lotado em seu objeto de concurso ou habilitação, que possuir apenas 20 horas receberá:

I – se efetivo, mais 20 horas de aulas complementares;
II – se convocado, mais 20 horas de convocação;

Art. 10. O professor, selecionado deverá apresentar à direção escolar proposta do trabalho a ser desenvolvido na Sala de Tecnologias Educacionais.

Art. 11. Caberá à equipe técnica escolar e ao Núcleo de Tecnologias Educacionais da Secretária Municipal de Educação analisar e aprovar a proposta apresentada pelo professor.

Art. 12. A proposta apresentada pelo professor deverá estar embasada na Proposta Pedagógica da escola.

Art. 13. O professor lotado na Sala de Tecnologias Educacionais poderá ser afastado:

I – pelo não cumprimento das suas atribuições;
II – por desempenho insatisfatório comprovado, por meio da avaliação realizada, ou registros de ocorrências, expedidos pela instituição de ensino e Núcleo de Tecnologia Educacional.
III – por solicitação do professor;

Art. 14. O professor lotado na Sala de Tecnologias Educacionais terá sua lotação assegurada quando for afastado de suas funções para:

I – férias;
II – casamento ou luto, até oito dias, em cada caso;
III – licença para repouso à gestante ou licença paternidade;
IV – licença para tratamento da própria saúde, até noventa dias por ano letivo;
V – acidente em serviço ou moléstia profissional adquirida em serviço;
VI – participação em congresso, seminário, conferência ou outros conclaves, diretamente ligados à área de educação digital, desde que o afastamento seja autorizado antecipadamente pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 15. As atividades desenvolvidas na Sala de Tecnologias Educacionais serão elaboradas pelo professor regente, com apoio do professor de tecnologias e acompanhamento do Coordenador Pedagógico e dos professores multiplicadores do Núcleo de Tecnologias Educacionais da Secretária Municipal de Educação.

Art. 16. A carga horária destinada ao planejamento pedagógico será incluída no horário de funcionamento da Sala de Tecnologias e distribuída no decorrer da semana.

Art. 17. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Núcleo de Tecnologias Educacionais:

I – coordenar o processo de implantação e implementação das Salas de Tecnologias Educacionais;
II – coordenar o processo de seleção dos professores de tecnologias;

III– responsabilizar-se pela formação continuada dos professores multiplicadores dos Núcleos de Tecnologias Educacionais, dos docentes e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, no tocante ao uso pedagógico das Tecnologias Educacionais;
IV – coordenar os eventos de divulgação das experiências de sucesso das unidades escolares.

Art. 18. Caberá ao Núcleo de Tecnologias Educacionais:
I – acompanhar, orientar e avaliar o processo de implantação e implementação das Salas de Tecnologias Educacionais;
II – monitorar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas nas Salas de Tecnologias Educacionais;
III – responsabilizar-se pela formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos em Tecnologias Educacionais;
IV – oferecer subsídios técnico-pedagógicos aos professores que atuam nas Salas de Tecnologias Educacionais de forma que as atividades propostas garantam o alcance das habilidades e competências esperadas dos alunos;
V – coordenar o processo de Integração das Tecnologias no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
VI – avaliar o desempenho do professor de tecnologias;
VII – auxiliar o professor de tecnologias na utilização dos equipamentos e programas de informática bem como dos demais recursos tecnológicos aplicados à educação;
VIII - gerenciar os eventos de divulgação das experiências de sucesso das unidades escolares;
IX – estabelecer procedimentos que auxiliem professores da Rede Municipal a utilizar as Tecnologias Educacionais;
X – estabelecer mecanismos que facilitem a relação professor regente e professor da Sala de Tecnologias Educacionais;
XI – assessorar professores regentes e coordenadores pedagógicos no planejamento das atividades das Salas de Tecnologias Educacionais;
XII – orientar as escolas na elaboração, implantação e implementação de projetos pedagógicos que envolvam Tecnologias Educacionais;
XIII – orientar a escola quanto ao cumprimento da carga horária dos professores;
XIV – prestar assessoria técnico-pedagógica às Instituições de Ensino da Rede Municipal no processo de implantação, implementação e avaliação das salas de tecnologias.

Art. 19. Caberá ao professor lotado na Sala de Tecnologias:

I – subsidiar os professores regentes na utilização das diversas Tecnologias Educacionais;
II – auxiliar os professores regentes no planejamento e desenvolvimento das atividades da Sala de Tecnologias Educacionais;
III – responsabilizar-se pelo gerenciamento das Salas de Tecnologias Educacionais;
IV – participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Estado de Educação;
V – cumprir a carga horária destinada ao planejamento pedagógico;
VI – encaminhar, semestralmente, ao Núcleo de Tecnologia Educacional, relatórios de atividades pedagógicas e do trabalho desenvolvido na Sala de Tecnologias Educacionais;
VII – manter atualizados e arquivados os registros do uso da Sala de Tecnologias Educacionais;
VIII – zelar pelo cumprimento do horário de utilização da Sala de Tecnologias Educacionais;
IX – participar dos eventos de divulgação das experiências de sucesso da escola;
X – cumprir o regimento escolar;
XI – avaliar o seu desempenho na Sala de Tecnologias Educacionais;
Art. 20. Caberá ao professor regente:

I – planejar, em articulação com o professor de tecnologias, as atividades a serem desenvolvidas;
II – participar dos cursos de formação continuada em Tecnologias Educacionais oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação;
III – fazer uso da Sala de Tecnologias objetivando a efetividade e eficácia do processo de ensino e de aprendizagem;
IV – desenvolver com os alunos trabalhos e pesquisas que estimulem a construção do conhecimento;
V – responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades pedagógicas na Sala de Tecnologias Educacionais;
VI – avaliar o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos;
VII – avaliar o seu desempenho na Sala de Tecnologias Educacionais;

Art. 21. Caberá à direção e à equipe técnica pedagógica da unidade escolar:
I – oferecer, à Sala de Tecnologias Educacionais, condições de funcionamento, disponibilizando o material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades;
II – acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas na Sala de Tecnologias Educacionais;
III – assegurar que os professores regentes cumpram, semanalmente, o planejamento das atividades na Sala de Tecnologias Educacionais;
IV – zelar pelo cumprimento da carga horária do professor de tecnologias;
V – incentivar o uso da Sala de Tecnologias Educacionais pelos professores regentes;
VI – acompanhar o processo de seleção e escolha do professor de tecnologias, no âmbito da unidade escolar;
VII – zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, mobiliário e materiais da Sala de Tecnologias Educacionais;
VIII – informar à Secretaria Municipal de Educação quaisquer irregularidades da Sala de Tecnologias;
IX – avaliar o desempenho do professor de tecnologias;
XI - instruir o processo de convocação e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação para análise e aprovação do mesmo;

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:97177BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 03/2013 EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Estabelece normas e procedimentos para lotação de pessoal para desempenhar função docente de monitores, em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal nº 976 de 26 de dezembro de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e da Deliberação CME/RRP/MS nº 04 de 16 de Outubro de 2007.

R E S O L V E:
Art. 1º. Estabelecer critérios para lotação de professores habilitados para desempenharem a função docente de monitores, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no ano letivo de 2013.
Art. 2º. As vagas de monitores em caráter temporário serão efetivadas preferencialmente a docente integrante da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas excedentes, e, na impossibilidade, ao candidato com habilitação para desempenhar a função docente de monitor, sem vínculo com a Administração Municipal.
Art. 3º. Será dada preferência aos professores da carreira do Magistério que de acordo com acompanhamento do Núcleo de Administração e Inspeção Escolar e do Núcleo de Inclusão fará a lotação dos professores de cada Instituição de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios.
I – candidatos inscritos nos termos da Resolução nº 01/2013 de 28/01/13.
II - ter pós-graduação especifica;

II - apresentar certificado ou diploma de nível médio (especificamente os cursos normal, pedagógico e magistério);
IV – ter capacitação específica na área a fim;
Parágrafo Único. Os Professores convocados para a vaga de monitores deverão apresentar um Projeto de trabalho, com orientação do Núcleo de Inclusão.
Art. 4º. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais:
I – documento oficial de identidade, ou outro documento equivalente;
II – comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
IV – título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
V – comprovante de residência;
VI – certidão de nascimento ou casamento;
VII – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do Curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2010;
X – certificados de participação em cursos e capacitações na área de atuação;
X – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber.
Art. 7º. O candidato selecionado para ministrar aulas temporárias por convocação, deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal, juntando a avaliação médica ao processo de convocação.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Administração e Inspeção Escolar e pelo Núcleo de Inclusão.
Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Fevereiro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B053A9AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2011
CONVITE Nº 001/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /RCM Informática Ltda.
Objeto:Alteração da Cláusulas **Oitava** – Do Valor do Contrato e **Décima Primeira** – da Vigência
Valor: alterar o valor o valor contratual mensal para R$ 2.813,75(dois mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: Prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Christiano Brito de Moraes
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 08 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:FFBE4BAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.e de outro lado**, como contratada**, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ VISANI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria -MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2012, Edital 86/2012, devidamente ratificado pelo Prefeito em 28 de dezembro de 2012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) para a Municipalidade de Selvíria - MS.
2.2 Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Selvíria, com equipamentos apropriados, mediante o abastecimento da frota municipal e atendimento das necessidades da Municipalidade de Selvíria, com requisições, desde que assinadas por representantes credenciados da Prefeitura Municipal.
2.3 O local do fornecimento deverá ser coberto e possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária, de conformidade com as normas das autoridades públicas responsáveis.
2.4 Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.
2.5 O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais emitidas as respectivas requisições da prefeitura.

Cláusula terceira - da vigência

3. O presente contrato terá vigência para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2.013.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada valores conforme planilha de custos, constante **do ANEXO I**, que faz parte integrante deste instrumento contratual.
4.2 O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:
a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês será pago até o dia 30 do mês em curso;
b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês será pago até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.
4.3 O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
4.4 Os preços dos produtos serão reajustáveis, sempre que as distribuidoras repassarem os aumentos dos produtos à contratada, com obediência aos respectivos percentuais, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor superar ao praticado na bomba, para venda à prazo dos produtos no varejo.
4.5 As alterações do valor do contrato decorrente de revisão de preços serão formalizados por simples apostilamento, sem a necessidade da lavratura de termo de aditamento.
4.6. O realinhamento de preços será formalizado pela Prefeitura, após a análise das notas fiscais de compras dos produtos pela contratada, emitidas pelas distribuidoras, demonstrando o aumento ocorrido no período.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Chefe do Setor de Compras e ao Secretário de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2013, cujos valores constam do ANEXO I, por fonte de recursos, que passa a fazer integrante do presente contrato administrativo.

02.001.04.122.0002.2.011
Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira
02.005.12.361.0007.2.062
Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos - Veículos Próprios
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.24.00 - CONVÊNIO ESTADO
33.90.30.00.00. FONTE 1.80.00 - OUTTRAS TRANSF. ESTADO
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - COMP. FINANCEIRA
33.90.30.00.00. FONTE 1.15.52 - TRANSF. FNDE
02.005.12.364.0008.2.070
Manutenção do Transporte de Universitários
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00- Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071- Comp. Financeira
02.008.15.452.0028.2.264
Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira
02.008.26.782.0030.2.270
Manutenção e Operacionalização do Departamento de
Estradas Vicinais
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - comp. Financeira
02.009.08.122.0015.2.141
Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de
Assistência Social.
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira
33.90.30.00.00. FONTE 1.80.00.00 - OUTRAS TRANSF. ESTADO
02.015.08.244.0018.2.174
Manutenção e Operac. Do Centro de Referencia escpecial
de Assistência Social - CREAS
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira
33.90.30.00.00. FONTE 1.29.007 - TRANSF. FNAS
02.015.08.244.0018.2.171
Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência
de Assistência Social - CRAS
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira
33.90.30.00.00. FONTE 1.29.007 - TRANSF. FNAS
02.014.12.361.0007.2.066
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
e Valorização do Magistério (40%)
33.90.30.00.00. FONTE 1.19.00.00 - TRANSF. DO FUNDEB
02.013.10.302.0035.2.301
Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de
Saúde - ambulâncias e outros
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.25.00 - CONVÊNIO ESTADO/SAÚDE
33.90.30.00.00. FONTE 1.14.17.00 - TRANSF. SUS
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - COMP. FINANCEIRA
02.013.10.304.0037.2.320
Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância
Sanitária
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.25.00 - CONVÊNIO ESTADO/SAÚDE
33.90.30.00.00. FONTE 1.14.009 - TRANSF. SUS
02.013.10.301.0034.2.290
Manutenção e Operacionalização do Bloco de Atenção
Básica - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFS
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio
33.90.30.00.00. FONTE 1.21.00 - CONVÊNIO UNIÃO/SAÚDE
33.90.30.00.00. FONTE 1.25.000 - CONVENIO/ESTADO/SAÚDE
33.90.30.00.00. FONTE 1.14.009 - TRANSFERENCIA SUS

6.2. O valor total a ser empenhado, conforme **ANEXO I**, totaliza a importância de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - da alteração do contrato

8. A contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos produtos, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula nona - das responsabilidades da contratada

9. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima - das sanções

10. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.

Cláusula décima primeira - das substituições

11. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E6E43476

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA COMPRA DE PASSAGENS.
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
SÃO LUIZ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2012**, **Edital 002/2012**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito aos 28 de dezembro de 2012..

do objeto

A contratada fará o fornecimento de 6600 passagens interestadual entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira –SP.

A **CONTRATADA** fornecerá transporte para os trabalhadores cadastrados pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS mediante apresentação da Autorização de viagem pela **CONTRATANTE**, em uma via e apresentação da carteira de identificação emitida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

A autorização de viagem referida na clausula anterior deverá estar devidamente preenchida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com a assinatura do chefe do setor responsável, e deve ser entregue no ato do embarque.

da vigência
O presente contrato terá vigência da data de 02 de janeiro de 2.013 à 31 de dezembro de 2.013.
do valor dos bilhetes de passagens e do pagamento
A empresa contratada fornecerá mensalmente 6.600 (seis mil e seiscentas) passagens, no valor unitário de **R$ 2,02** (dois reais e dois centavos), totalizando o valor mensal de **R$ 13.332,00** (treze mil, trezentos e trinta e dois reais), cujo valor total anual do contrato será de **R$ 159.984,00** (cento e cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
O preço pela prestação dos serviços será de **R$ 2,02 (**dois reais e dois centavos), por bilhete de passagem, para a linha de transporte interestadual de Selvíria/MS à Ilha Solteira/SP.
O valor unitário do bilhete de passagem será reajustado de acordo com o reajuste de preços autorizado pela ANTT mediante apresentação de copia da resolução ANTT e copia da publicação do referido texto legal no Diário Oficial da União.
O valor total estimado do presente contrato, para 12 meses, é de **R$ 159.984,00** (cento e cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:
a) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 25 do mês em curso;
b) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao do fornecimento.
da forma de prestação de serviço pela empresa contratada
A empresa contratada fica obrigada a manter linhas regulares para transporte de passageiros entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, de segunda feira a sexta feira nos seguintes horários:
- De Selvíria – MS, para Ilha Solteira – SP, 04:30 hs, 05:30 hs, 06:30 hs.
- De Ilha Solteira – SP, para Selvíria – MS, 16:00 hs, 17:00 hs, 18:00 hs.
Os horários definidos devem ser horários de Mato Grosso do Sul.
da fiscalização
Caberá ao Chefe de Transporte proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
da dotação orçamentária
7.1.- PARA O EXERCÍCIO DE 2013
02.015.08.244.0018.**2.173** – Operacionalização do Programa de Transporte de Trabalhadores
33.90.39.1.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários **R$ 132.984,00**
33.90.39.1.70.071–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Compensação Financeira **R$ 27.000,00**
da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.Em caso de rescisão, a CONTRATANTE saldará todas as autorizações de viagem fornecidas durante a vigência deste contrato, em 15 (quinze) dias, e a CONTRATADA arcará com a multa no valor de 5% sobre o valor total do contrato.
da alteração do contrato
A firma contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos bilhetes de passagens, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
das responsabilidades da contratada
Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.
das substituições
O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SÃO LUIZ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4807008C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
SR. JOÃO CABRAL CHAVES
DELZA DA SILVA SOUZA CHAVES
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 05/2012, Edital 93/2012, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 28 de dezembro de 2012.
do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação da sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.000,00** (mil reais) mensais.
O presente contrato tem o valor total estimado em **12.000,00** (doze mil reais)**.**
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Cessão de uso

O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel, objeto desta locação, à Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará os contratantes às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de infração contratual será de **R$ 1.000,00** (mil reais).
da rescisão
A locatária poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.245/91.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2013, na classificação programática:
02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Orçamento vigente de 2013 R$12.000,00 **TOTAL DA DESPESA DO CONTRATO** R$ 12.000,00
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO CABRAL CHAVES
Locador

DELZA DA SILVA SOUZA CHAVES
Locadora

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F1C0B99B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
SRA. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 06/2012, Edital 94/2012, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 28 de dezembro de 2012.
do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 117,00 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, 02 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.
O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais.
O presente contrato tem o valor total estimado em **18.000,00** (dezoito mil reais)**.**
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Cessão de uso
O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel objeto desta locação, a Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento de sua Secretaria nesta cidade.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar a Secretaria nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará os contratantes às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de infração contratual será de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
da rescisão
A locatária poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.245/91.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2012, na classificação programática:

02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LAUDIR JOSÉ LOPES
Locador

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:FD7D0EB8

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
SRA. ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 07/2012, Edital 95/2012, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 28 de dezembro de 2012.
do objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Rua Gabriel C do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco neste Município de Selvíria – MS.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 750,00** (setecentos e cinqüenta reais) mensais.
O presente contrato tem o valor total estimado em **9.000,00** (nove mil reais)**.**
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Cessão de uso
O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel objeto desta locação, a Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco nesta cidade.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar a Secretaria nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará os contratantes às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de infração contratual será de **R$ 750,00** (setecentos e cinqüenta reais).
da rescisão
A locatária poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.245/91.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.016.08.243.0019.2.181 – 33.90.36.00.00 – fonte 00 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:2FB439E0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Os infra-assinados, de um lado, como locatária, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como locador **MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS** brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG. n.º 000739791 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 653.303.151-15, residente e domiciliado no Passeio Jequié, 209, no Município de Ilha Solteira - SP. Têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Clausula primeira – do Fundamento legal

1.1 A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal e de acordo com o Edital de Licitação nº 96/2012 e Processo de Dispensa nº 08/2012.

Clausula segunda – do Objeto

2.1 O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, uma sala, 02 banheiro, uma cozinha, uma copa, uma área na frente e outra área no fundo.

2.2 O imóvel, ora locado, será utilizado pela Prefeitura Municipal, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Clausula Terceira – do Valor do aluguel e forma de pagamento

3.1 A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 955,00** (novecentos e cinqüenta e cinco reais), mensalmente.

3.2 O valor total do contrato é de **R$ 11.460,00** (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

3.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Clausula quarta – da Vigência

4.1 O presente contrato terá vigência no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Clausula quinta – das Condições do imóvel

5.1 O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Clausula sexta – da Rescisão

6.1 A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

6.2 O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

6.3 O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91.

Clausula sétima – dos Descumprimentos

7.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2 O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.

Clausula oitava – do Acompanhamento

8.1 A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

Clausula nona - da Dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2013, na classificação programática:

02.005.12.122.0006.2050 – Manut. e Operac. da Secretaria Municipal de Educação

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Orçamento vigente de 2013 R$ 11.460,00

TOTAL DA DESPESA DO CONTRATO R$ 11.460,00

Clausula décima – dos Casos omissos

10.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Cláusula décima primeira - do foro

11.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 02 de janeiro de 2012.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:
1. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4DFDFB83

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Os infra-assinados, de um lado, **como locatária**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, **como locador FAUSTINO FERREIRA FILHO,** brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. n.º 5.006.213 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 437.821.758-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1.347, Centro, neste Município de Selvíria – MS.

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.1 O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a **Dispensa de Licitação 09/2012**, Edital 97/2012, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e despacho do prefeito datado de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula segunda – do Objeto

2.1 Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.

2.2 O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Cláusula terceira – Das Condições do imóvel

3.1. O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.2 O Município de Selvíria se compromete a cuidar do imóvel alugado e devolve-lo nas mesmas condições, de conformidade com o laudo de vistoria elaborado pelo Secretário Municipal de Obras.

Cláusula quarta – Da vigência

4.1. O presente contrato terá vigência no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Cláusula quinta – Do valor da locação e forma de pagamento

5.1 A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais).

5.2. O valor total do contrato é de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).
5.3. - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Cláusula sexta – Da Rescisão
6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os alugueis já ocorridos.
Cláusula sétima – Dos descumprimentos
7.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
7.2. O valor da multa no caso de qualquer infração contratual, será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.
Cláusula oitava – Do acompanhamento e fiscalização
8.1 A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura serão os órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Cláusula nona – Da dotação orçamentária
9.1.- As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2013: **02.011.22.122.0023.2.220 –** Manutenção e Operacionalização da SEMIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Cláusula décima – Dos casos omissos
9.2. - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
Cláusula décima primeira – Do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria / MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

FAUSTINO FERREIRA FILHO
Locador

Testemunhas:
1. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B6164B48

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,
CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA
da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2012, na Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995, e na autorização do Sr. Prefeito Municipal datado de 27 de dezembro de 2012, autorizando a celebração do presente convênio.
do registro da convenente no CMAS
A convenente encontra-se registrada no Conselho Nacional de Assistência Social com o número 253.611-75 e no COMASIS – Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira com o número 0032004, conforme certificados anexados ao processo do convênio.
dos serviços a serem prestados pela convenente
A convenente prestará serviços de assistência educacional e ensino especializado as pessoas portadoras de deficiência física e mental, de conformidade com o Artigo 4º, letra a de seu Estatuto Social, que serão encaminhadas pela concedente.
do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)**, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.
O valor total do presente convênio é de **R$ 18.720,00** (dezoito mil, setecentos e vinte reais).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, iniciando-se em janeiro de 2013.
da movimentação financeira e da Prestação de Contas
Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio. A Prestação de Contas deverá ser feita nos formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal como forma de padronizar os trabalhos.
A Prestação de Contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.
A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item 5.3 acima.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.005.12.367.0011.2.100.33.50.43.1.00 – Manutenção e Operacionalização da Educação Especial - **Subvenções Sociais**
da vigência
O presente convênio terá vigência no período de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
da rescisão
O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SILVIA HELENA CAMPOS SAMARA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:DB9BD86F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2013
CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO.
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONVENENTE: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2012, devidamente ratificada pelo Prefeito em 27 de dezembro de 2012, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
do objeto
O presente convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre as partes, objetivando contribuição para a realização de atendimento médico-hospitalar, com até cinco (5) consultas médicas mensais e as internações necessárias, para os pacientes portadores de doenças mentais encaminhados pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.
do valor do repasse financeiro
A Municipalidade repassará ao Hospital, com o objetivo de subvenção social na manutenção dos atendimentos dos pacientes, a importância mensal de **R$ 1.778,00** (Hum mil, setecentos e setenta e oito reais), devendo os pagamentos ocorrerem até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em janeiro de 2013.
O valor total estimado do repasse é de **R$ 21.336,00** (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais).
das obrigações do Hospital
São obrigações do Hospital:
- atender os pacientes encaminhados pela Municipalidade de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, prestando-lhes atendimento médico-hospitalar, com consultas médicas e as internações necessárias;
- fornecer todo e qualquer material hospitalar, medicamentos, equipamentos e demais instrumentos necessários para um bom atendimento aos pacientes;
- fornecer alimentação aos pacientes internados;
- não efetuar cobrança de despesas médicas ou hospitalares dos pacientes encaminhados.

da movimentação financeira e da Prestação de Contas
Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser entregue à Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.
A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item 5.3 acima.
do acompanhamento e fiscalização
A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente convênio, devendo emitir os laudos necessários.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da Municipalidade para o exercício de 2012, assim descrita:
02.013.10.302.0035.2.300.-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 1.00.000 R$ 21.336,00
da vigência
O presente convênio terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
da rescisão
O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação formal dada com antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que justificado e amparado em motivo de inadimplência de quaisquer das cláusulas deste instrumento.
No caso de rescisão, proceder-se-á ao devido acerto de contas, na forma da legislação vigente.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

CELSO ROBERTO CASASSOLA
Presidente do Hospital

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F6166B4A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL - VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONVENENTE:CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ", mantenedor do LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"
da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2012, e Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal n.º 336/96, de 29 de março de 1996, e na autorização para abertura de licitação do Sr. Prefeito municipal autorizando a celebração do presente convênio.
do registro da convenente no CMAS
A convenente encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria, conforme Certificado de Inscrição número 01.
dos serviços a serem prestados pela convenente
A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.
do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.440,00** (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.
O valor total do presente Convênio é de **R$ 17.280,00** (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.
da prestação de contas
A convenente prestará contas até o último dia útil do mês subseqüente ao do recebimento dos recursos financeiros, junto ao Departamento de Prestação de Contas da concedente, de acordo com as normas vigentes

para celebração de Convênios, e deverá cumprir as seguintes formalidades:
Os recursos financeiros devem ser depositados e movimentados em conta corrente bancária específica;
Os documentos pagos devem conter o número do Convênio, não podem conter rasuras, emendas, borrões, não podem conter prazo de validade vencido.
Devem ser preenchidos e apresentados os demonstrativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, anexando os documentos pagos, extratos bancários da movimentação da conta corrente bancária específica e outros documentos que se fizerem necessários
A falta de prestação de contas no prazo estipulado ou a aplicação de forma irregular dos recursos recebidos, por parte da convenente, acarretará a suspensão dos repasses subseqüentes até a devida regularização.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descrita: **02.015.08.244.0018.2170-33.50.43.00.00 – Fonte 1.00.000**, Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social do Município – Subvenções Sociais.
da vigência
O presente convênio terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
da rescisão
8. O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SUELI AFONSO DA SILVA PEREIRA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:94240C81

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 04/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 04/2013
CONVÊNIO: PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,
CONVENENTE:ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM
da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e na inexigibilidade de licitação nº 06/2012 e de conformidade com a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza o executivo municipal a repassar recursos financeiros, e considerando ainda o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2012.
da destinação dos recursos
A convenente aplicará os recursos financeiros recebidos da Prefeitura, exclusivamente para o pagamento de um tratorista e custeio dos encargos sociais,trabalhista e contábeis, para a manutenção das atividades no Assentamento São Joaquim, com uso de uma patrulha agrícola de propriedade do município em cessão de comodato.
do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará, mensalmente, para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinqüenta reais), para serem utilizados como verba de manutenção.
O valor total do presente convênio é de **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.
da movimentação financeira e da Prestação de Contas
Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.
A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item acima.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2013, assim descritas:
02.010.20.122.0021.2.200 – Manut. e Operac. da SEMAPA – Secr. Munic. Agricultura e Pecuária
3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais. **Fonte 1.00.00 R$ 25.800,00**
da vigência
O presente convênio terá vigência para o período de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
da rescisão
O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

NIVALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:AFF19DC3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2013
CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO.
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANSCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
da fundamentação legal

O presente convênio é firmado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2012, devidamente ratificada pelo Prefeito em 27 de dezembro de 2012, e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

do objeto

O presente convênio tem como objeto Prestação de Assistência Médica - Hospitalar aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS em caráter de urgência e emergência, bem como serviços complementares deste atendimento, como internação, cirurgias e exames se necessário for.

do valor do repasse financeiro

A Municipalidade repassará a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANSCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, com o objetivo de subvenção social na prestação de serviços médico - hospitalares, conforme objeto deste convênio, a importância mensal de **R$ 10.708,00** (dez mil, setecentos e oito reais), devendo os pagamentos ocorrerem até o dia 30 de cada mês.

O valor total estimado do repasse é de **R$ 128.496,00** (cento e vinte oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.

das obrigações do Hospital

São obrigações da ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANSCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS:

atender os pacientes encaminhados pela Municipalidade de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, prestando-lhes os atendimentos médico-hospitalar previstos na cláusula segunda.

fornecer alimentação aos pacientes internados;

entregar a Prefeitura de Selvíria relatórios detalhados dos atendimentos realizados mensalmente, com identificação de nome dos pacientes.

da movimentação financeira e da Prestação de Contas

Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.

A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio.

A Prestação de Contas deverá ser entregue à Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.

A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item 5.3 acima.

do acompanhamento e fiscalização

A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente convênio, devendo emitir os laudos necessários.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da Municipalidade para o presente exercício, assim descrita:

02.013.10.302.0035.2.300.- Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Media e Alta Complexidade**.**

33.50.43.00.00- Subvenções Sociais**. Fonte 1.00.000 R$ 128.496,00**

da vigência

O presente convênio terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

da rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação formal dada com antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que justificado e amparado em motivo de inadimplência de quaisquer das cláusulas deste instrumento.

No caso de rescisão, proceder-se-á ao devido acerto de contas, na forma da legislação vigente.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

PE. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI
Presidente Nato

TESTEMUNHAS:
1. **_____**
2. **_____**

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:381E05C6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 06/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 06/2013
CONVÊNIO: PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONVENENTE: APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA

da fundamentação legal

O presente convênio é firmado com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação e de conformidade com a Lei Municipal n.º 613, de 03 de abril de 2007 que autoriza o executivo municipal a repassar recursos financeiros, e considerando ainda a autorização exarado pelo Prefeito Municipal em 27de dezembro de 2012.

da destinação dos recursos

A convenente aplicará os recursos financeiros recebidos da Prefeitura, exclusivamente, na manutenção das atividades desenvolvidas pela escola Estadual Ana Maria de Souza.

do valor e data limite para o repasse

A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 650,00** (seiscentos e cinqüenta reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio da referida unidade escolar.

O valor total do presente convênio é de **R$ 7.800,00** (sete mil, oitocentos reais).

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.

da movimentação financeira e da Prestação de Contas.

Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.

A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio.

A Prestação de Contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.

A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item **4.3 acima.**

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2012, assim descritas:

02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais **Fonte 1.00.000 R$ 7.800,00**

da vigência

O presente convênio terá vigência para o período de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

da rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MÁRCIA APARECIDA ALVES MURICY
Presidente da Convenente

Testemunhas:
1. _____
2. **_____**

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:91074623

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 01/2013

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 01/2013
CONTRATANTE
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.

Contratado (locador)
MARILDA BORIOLA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 14.561.876 SSP/SP e do CPF (MF) nº 089.375.978-37, residente e domiciliada na Rua Monte Santo, nº 90, Bairro Dr. Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS.

Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também a Lei Municipal n.º 823 de 21 de dezembro 2011 e o despacho exarado pelo Prefeito municipal, datado de 02 de janeiro de 2013.

Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 411, medindo 12,50 metros de frente por 37,50 fundos, com ótima localização, e seguintes dependências: 01 Barracão de Alvenaria contendo, 02 salas, 01 banheiro, totalizando uma área construída de aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados).

O imóvel, ora locado, pela Prefeitura Municipal, fica destinado para instalação da empresa LPV SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

Condições do imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Duração

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses iniciando-se em 02 de janeiro de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013.

Valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 642,00** (seiscentos e quarenta e dois reais) mensais, O valor total do contrato é de **R$ 7.704,00** (sete mil, setecentos e quatro reais).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Rescisão

A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.

Acompanhamento

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2013, na classificação programática:

02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria.

33.90.36.00.00 – FONTE 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Orçamento vigente em 2013 R$ 7.704,00

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARILDA BORIOLA
Locadora

Testemunhas:
1. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B56DE067

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 02/2013

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 02/2013
CONTRATANTE
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.

Contratado (locador)
SR. BENEDITO VARGAS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.775.329-7 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 286.672.398-87 e sua mulher **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11963815 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 070.594.288-01, ambos brasileiros, comerciantes, casados, residentes e domiciliados na Rua 24 de junho nº 485, Centro, em Selvíria – MS.

Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a

licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal.

Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área de 130,50 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 896, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel locado será utilizado pelo Banco do Brasil, para funcionamento da agência bancária neste Município.

Condições do imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Duração

O presente contrato terá vigência no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância mensal de **R$ 1.780,00** (mil setecentos e oitenta reais).

O valor total do contrato é de **R$ 5.340,00** (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

Rescisão

A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.

Acompanhamento

As Secretarias de Administração e Finanças serão os órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente de 2013, com a seguinte classificação programática:

02.003.04.122.0004.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria / MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

BENEDITO VARGAS RODRIGUES
Locador

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES
Locador

Testemunhas:

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F80E5578

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 03/2013

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 03/2013

CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DIRECIONADO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO SETOR DA EDUCAÇÃO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041.560 por seu representante legal o senhor **VALDINEI DE SOUZA BATISTA,** brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG: 933.273 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 529.220.571-00, residente e domiciliado na Rua Penedo nº 220, Vila Zoe, Campo Grande – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, no Setor da Educação, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 02 de janeiro de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, como segue:

- *Sistema de Administração Escolar.*

(Pedagógico e Financeiro) Cadastro de alunos, professores, pais e responsáveis, lançamento de notas, faltas, conteúdo lecionado, impressão de requerimento de matricula, contratos, cartas de cobranças, boletins, diários de classe, atas de resultados finais, históricos, transferência, mapas de notas, extrato de débito, recebimento de mensalidades, controle de pagamentos, uniformes, apostilas, relatórios para cobrança, relação de inadimplentes, relatório de fechamento de caixa, planejamento de contas a pagar e outros.

- *Módulo de lançamento de informações pela Internet;*

Permite o professor fazer os lançamentos das notas, faltas, conteúdos lecionados e ocorrências disciplinares de sala através da Internet, ou seja, se o professor estiver em qualquer máquina que tenha internet ele pode fazer tranquilamente os lançamentos mencionados.

- *Módulo para a visualização das informações do aluno no site da escola;*

Permite o pai ou aluno conferir no site da escola (através de login e senha) as informações digitadas pelos professores, boletim on-line - conteúdo programático - ocorrências disciplinares de sala.

Cláusula terceira - Do valor, das condições de pagamento e da locação dos sistemas.

3.1 O valor mensal da contração é de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), relativo à manutenção do programa de informática.

3.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).

3.3. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

3.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

3.5 Fica estabelecido que a Prefeitura não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

Cláusula quarta - Da vigência

4. O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quinta - da fiscalização

5. Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
6- As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:
02.005.12.122.0006.**2.050** – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).
Cláusula sétima - da rescisão
7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.
Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
8. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
Clausula nona - Do local de entrega e instalação do software e condições para sua funcionalidade e manutenção.
9.1 O software deverá ser entregue e instalado na Prefeitura Municipal de Selvíria/Secretaria Municipal de Educação, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas.
9.2 O prazo para a entrega e instalação do software será de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.
9.3 A empresa contratada fica obrigada a:
9.3.1- Instalar o programa nos micro computadores da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação, definidos pela Secretária Municipal de Educação.
9.3.2- Treinar os servidores públicos Municipais que irão trabalhar com o software, até que eles adquiram as condições ideais para desenvolver os trabalhos pretendidos pela Administração Pública do Município de Selvíria, sem qualquer custo adicional.
9.4 – A Prefeitura de Selvíria **não fará** o reembolso de despesas com viagens, à empresa contratada, quando os programas apresentarem problemas, que venham impossibilitar que os serviços sejam feitos pelos servidores, cujos defeitos técnicos sejam de responsabilidade da empresa contratada.
Cláusula décima - das sanções
10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:
10.1.1 Rescisão unilateral do contrato;
10.2 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:
10.2.1. Recusar-se a fornecer o software, sem justa causa;
10.2.2. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
Cláusula décima primeira - das substituições
11. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
Cláusula décima segunda - dos casos omissos
12. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
Cláusula décima terceira - do foro
13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria /MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

VALDINEI DE SOUZA BATISTA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:29B9916C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 04/2013

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 04/2013
CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA USF RURAL (UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA).
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av.: João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratado, **SR. JOÃO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 122.292 – SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 110.685.821-20 e sua mulher **ALICE MARIA BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.760.749 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 444.329.849-53, ambos brasileiros, agricultores, casados, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1078, Centro, em Selvíria – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), no Assentamento Alecrim, mediante as cláusulas seguintes:
Do fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 28 de dezembro de 2012.
Do Objeto
Locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), para atender as necessidades da população residente naquela região.
O imóvel referido refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados.
Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Duração
O presente contrato terá vigência no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância mensal de **R$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais).
O valor total do contrato é de **R$ 7.464,00** (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.
Acompanhamento
A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2013, como segue:
02.013.10.301.0034.2.290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física **R$ 7.464,00** (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria / MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES DA SILVA
Locador

ALICE MARIA BARBOZA
Locadora

Testemunhas:
1. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:040F406B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 05/2013

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 05/2013
CONTRATANTE
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.
Contratado (locador)
Sra. JOANA MARQUES GARCIA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 05.805.946-5 SSP/SP e do CPF nº. 000.070.048-77, residente e domiciliada no Passeio Belo Horizonte nº. 206 no Município de Ilha Solteira – SP.
Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também a Lei Municipal n.º 844 de 13 de abril de 2012 e o despacho exarado pelo Prefeito municipal, datado de 02 de janeiro de 2013.
Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Rua Vereador Isac Laluce, constante do Lote ”T” da Quadra “18” Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, construção em alvenaria, com duas áreas de vendas, dois depósitos, dois banheiros e dois salões, com área total de 457,09 metros quadrados, conforme planta baixa do imóvel.
O imóvel, ora locado, pela Prefeitura Municipal, fica destinado para instalação da empresa CAVALOTI & RONCALHO LTDA ME.
Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Duração
O presente contrato terá vigência pelo período de 3 (três) meses iniciando-se em 02 de janeiro de 2013, com término em 31 de março de 2013.
Valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais,
O valor total do contrato é de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.
Acompanhamento
O Departamento de Indústria e Comércio será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2013, na classificação programática:
02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria/MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOANA MARQUES GARCIA
Locadora

TESTEMUNHAS:
1. **_____**

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:764E0C5A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 06/2013

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 06/2013
CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av.: João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratado, **SR. RAIMUNDO FERREIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 52.847.129-6 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 600.818.801-20, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe Nº 930, Guadalupe do Alto Paraná, em Selvíria – MS celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação de uma USF (Unidade da Saúde da Família), mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 02 de janeiro de 2013.

Do Objeto

Locação de um imóvel para instalação de uma USF (Unidade da Saúde da Família) no bairro Guadalupe do Alto Paraná, para atender as necessidades da população residente naquele bairro.

O imóvel referido refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 1 sala, 1 banheiro, 3 dormitórios e 1 cozinha, com área construída total de 103,73 metros quadrados.

Condições do imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Selvíria se compromete a cuidar do imóvel alugado e devolve-lo nas mesmas condições, de conformidade com o laudo de vistoria elaborado pelo Secretário Municipal de Obras.

Duração

O presente contrato terá vigência no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de junho de 2013.

Valor da locação e forma de pagamento

A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 800,00** (oitocentos reais) mensais.

O presente contrato tem o valor total estimado em **4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

Rescisão

A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.

Acompanhamento

A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2013, como segue:

02.013.10.301.0034.2.290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física

R$ 4.800,00

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO FERREIRA NETO
Locador

Testemunhas:
1. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:47627F1C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 07/2013

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 07/2013
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. ME

Fundamento legal - A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Objeto – A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria e consultoria, executando os seguintes serviços:

1.- assessoria na elaboração de Projetos de Lei visando a adequação do Orçamento Programa vigente em 2013, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.- treinamento de servidores públicos que trabalham no controle orçamentário e financeiro dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.- treinamento de servidores públicos que trabalham na execução dos convênios firmados pela Municipalidade de Selviria, com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de conta e aprovação dos mesmas junto aos referidos órgãos;

4-. treinamento de servidores públicos para aplicação correta das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial a Instrução Normativa nº 035, de 14 de dezembro de 2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012.

A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, cumprindo uma jornada total de trabalho de 100 (cem) horas trabalhadas até a conclusão dos serviços.

Valor dos serviços e forma de pagamento - A contratante pagará para a contratada, a importância de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) por hora trabalhada.

O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

O pagamento será efetuado no final da prestação dos serviços, mediante a emissão de laudo da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

Prazo para a realização total dos serviços – A contratada deverá realizar todos os serviços contratados até o final do mês de janeiro de 2013.

Rescisão - A presente contratação poderá ser rescindida de forma:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

Sanções - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa, no caso de qualquer infração contratual, será de 10% a 20%, a ser aplicado sobre o valor total da presente carta contrato, de conformidade com a gravidade da infração.
Acompanhamento - A Secretaria Municipal de Finanças será o órgão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de execução correspondentes.
Encargos tributários - Será procedido o desconto dos impostos incidentes sobre a prestação de serviços, ora contratada.
Dotação orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:
02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
EXERCICIO DE 2013 R$ 6.900,00
FONTE 00 – Recurso Ordinário
Foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria, 02 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA
P/ Contratada

Testemunhas:
1. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:85B58029

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO N.º 86/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO N.º 86/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E CONSTRUÇÃO DE PAINEL EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE LETREIRO, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SELVÍRIA – MS.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.585.422/0001-27, com sede na Rua José Moreira Falkine, n.° 5198, Bairro Vilas Boas, CEP:79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado MS, Registrada na Jucesp: 5420073137, por seu representante legal o senhor **DEOLINO LUIZ SCHIO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 299.504 SSP/MS, e inscrito no CPF n° 390.209.081-20, nascido em 22/06/1965, na Capanema – PR, residente e domiciliado na Rua José Moreira Falkine, n° 5186, Bairro: Vilas Boas, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 86/2012**, para a construção de bases para academia ao ar livre, substituição do piso do estacionamento da Rodoviária, Construção de Canaletas e Construção de painel em alvenaria para fixação de letreiro, em diversas localidades na cidade de Selvíria – MS.
Cláusula primeira - Do fundamento legal
O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **CARTA CONVITE nº. 24/2012**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 03 de janeiro de 2013.
Cláusula segunda - Do objeto
2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2013 com término em 03 de maio de 2013.
Cláusula terceira - da manutenção das demais cláusulas contratuais
3.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 86/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.
Cláusula quarta – dos casos omissos
4.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula quinta - do foro
5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

P/Contratada
Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:701C6736

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02, CONTRATO N.º 22/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02, CONTRATO N.º 22/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RECONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS, E RECUPERAÇÃO DE 55 UNIDADES HABITACIONAIS NO ASSENTAMENTO ALECRIM.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.602.663/0001-98 , estabelecida com sede na Rua Filinto Luis Ottoni , n.º 56, centro, na cidade de Água Clara– MS, representada pela sócia proprietária a Senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**,, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG. n.º 27.913.865-9 - SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º,164.484.518-03; residente e domiciliada na Rua Fernando Bastos Junior nº 759; Bairro Santos Dumont, na cidade de Água Clara/MS, CEP:79.680-000, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 22/2012**, para reconstrução de 10 unidades habitacionais com área de 50,08 m² cada unidade, e recuperação de 55 unidades habitacionais no Assentamento Alecrim de Selvíria – MS.
Cláusula primeira - Do fundamento legal

O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2012**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 02 de janeiro de 2013.

Cláusula segunda - Do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº 02, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2013 com término em 01 de maio de 2013.

Cláusula terceira - da manutenção das demais cláusulas contratuais

3.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 22/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – dos casos omissos

4.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quinta - do foro

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GOMES LTDA EPP
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:897EBDA6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 87/2.012 PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 87/2.012 PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.594.048/0001-26, devidamente registrada na Junta comercial, sob NIRE: 5.420.073.161-5 com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 805, centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP 79.590-000, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO ALVES DE PAIVA**, brasileiro, nascido em 07/11/1977, comerciante, devidamente inscrito no CPF: 662.598.781-68, e portador do RG: 000.770.762 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce n.º 805 fundos), centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Termo Aditivo n° 02 ao contrato Administrativo para a aquisição de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo 02 refere-se à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2012, tendo em vista que a vigência do Termo Aditivo 01 encerrará em 09 de janeiro de 2013 e o objeto contratado não poderá ser cumprido até está data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 10 de janeiro de 2013 a 09 de março de 2013, de conformidade com a cláusula sexta do contrato, que autoriza a prorrogação por igual período sucessivo, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alteração posteriores e considerando ainda as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 09 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3**.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 87/2012, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 02.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO CONTRATUAL

4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria - MS, 10 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA – ME
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:2176AA9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

José Gomes Goulart, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os candidatos abaixo relacionados para tomarem posse em seus respectivos Cargos, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os Candidatos convocados em virtude do interesse público da administração, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 15 de março de 2013, munidos das documentações exigidas para o cargo.

LIXEIRO:

Ø MARCELO GOMES DE SOUZA DIAS

PROJETISTA:

Ø FERNANDO DE OLIVIERA;

MONITOR - CADASTRO DE RESERVA:

Ø ANATTÓLIA AGUIRRE;
Ø SONIA REGINA DELA BELA LIMA;
Ø FABIANA LOPES;
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

Ø **ADRIANA MARTINS RODRIGUES;**

FISIOTERAPEUTA - CADASTRO DE RESERVA:

Ø **DIANDRA FRANCIELE MORAES DE SOUZA;**

ZELADORA:

Ø **DÉBORA PATRÍCIA BERNARDES DE FARIA;**
Ø **CRISTIANE MAFRA DE FREITAS;**
Ø **SOLANGE MEIRA;**

ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE) - CADASTRO DE RESERVA:

Ø **VANUSSA CORREIA VIEIRA RODRIGUES;**

Sete Quedas - MS, 15 fevereiro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:AF996FBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 41 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Institui o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Sidrolândia-MS, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

Ilson Peres de Souza, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;
Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da dengue;
Considerando a situação epidemiológica de Dengue no Município de Sidrolândia;
Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;
Considerando a relevância da Constituição e atuação efetiva do Comitê de Mobilização e prevenção contra Dengue no município de Sidrolândia-MS,

RESOLVE
Art.1º. Instituir o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Sidrolândia,

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Sidrolândia tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das Ações de Educação em Saúde e Mobilização Social voltados ao controle da doença.

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no município de Sidrolândia será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue do Município de Sidrolândia, na forma do anexo que integra este decreto

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, ao 8º dia do mês de fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
DO COMITÊ INTERSETORIAL
DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue no município de Sidrolândia-MS, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da dengue, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle da doença.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Mobilização e prevenção contra Dengue no município de Sidrolândia:
I - monitorar e avaliar o Plano de Contingência contra a Dengue Municipal;
II - assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue;
III - apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue;
IV - propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
V - desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

§ 1º. As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§ 2º. O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
§ 3º. Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente;
§ 4º. O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

Art.4º O Comitê tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II – Vice - Presidência
III - Comissão Técnica;
IV - Comissão de Mobilização.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência do Comitê Intersetorial de Mobilização e prevenção contra Dengue no município de Sidrolândia, será exercida por representante da Secretária Municipal de Saúde Pública de

Sidrolândia, indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde Pública.

Art. 6º Na ausência falta e impedimento do Presidente este será substituído pelo Vice-Presidente, também indicado e nomeado pelo Secretário de Municipal de Saúde;

Art. 7º Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice-Presidente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

I - presidir os trabalhos do Plenário;
II - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - fixar o calendário das reuniões ordinárias;
IV - convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

V - propor a ordem do dia das Reuniões e a pauta de cada reunião;
VI - participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
VII - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências
e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
VIII - estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
IX - propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno;
X - homologar os pareceres emitidos pelos relatores.

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDENCIA

Art. 8º. Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
§ 1º. Observada à vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, para ocupar a Presidência.
§ 2º. Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.
§ 3º. Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, novo Vice-Presidente.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICA E DE MOBILIZAÇÃO

Art. 9º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Saúde Pública:
a) Vigilância Ambiental;
b) Vigilância Sanitária;
c) Vigilância Epidemiológica;
d) Controle de Vetores e Endemias
e) Coordenação da Atenção Básica

Art. 10. Compete à Comissão Técnica: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue no Município de Sidrolândia-MS.

Art. 11. A Comissão Técnica deverá reunir-se com calendário a ser definido entre os membros da Comissão.

Art. 12. A Comissão de Mobilização será composta pelos seguintes instituições:
I - Associações de Moradores de Bairros;
II - Conselho Municipal de Saúde;
III - Secretaria de Assistência Social
IV– Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa;
V - Instituições Religiosas;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Educação
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
X - Secretaria de Obras

Art. 13. Compete à Comissão de Mobilização: executar, analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, no Município de Sidrolândia-MS.

Art. 14. A Comissão de Mobilização deverá reunir-se de forma ordinária uma vez por mês, com calendário a ser definido entre os seus membros.

Art. 15. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue.

Art. 16. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art. 17. Para a composição das Comissões Técnica e de Mobilização o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.

Art. 18. As reuniões das Comissões Técnica e de Mobilização deverão ser lavradas em ata.

Art. 19. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
a) assessorar na elaboração do Plano Municipal de Contingência e de mobilização social de controle de epidemias de dengue;
b) cooperar tecnicamente, em conjunto com a SES/MS, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto aos municípios;
c) sugerir se necessário a realização de supervisão, em conjunto a SES/MS, no município em risco de epidemia de Dengue;
d) acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por dengue no município;

e) em conjunto com a SES/MS, acompanhar os indicadores entomológicos do município;
f) realizar capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização do município com assessoria da SES/MS;
g) garantir o acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
h) garantir a execução dos Planos Municipais de Contingência de Controle da Dengue e de mobilização;
i) promover no interior de seus órgãos/instituições, campanhas publicitárias veiculadas pelo Município, SES/MS e Ministério da Saúde durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Estadual para Combate à Dengue;
j) Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização, poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art.22. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa de seus membros.

Art.23. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:11A91958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 404/2013

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares a servidora que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 118 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Sidrolândia, Lei Complementar Municipal nº. 007/2002.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Licença para o Trato de assuntos de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora **VANESSA ROSA PRADO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica Nível II, nomeada em 25.03.2002, pelo prazo de dois anos, a contar de 06 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8E546EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 248/2013

Processo nº 299/2013
FAVORECIDO: Drogaria Sydro Ltda
OBJETO: aquisição de 150 frascos de protetor solar fator 30, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0036.2020.0000 – Manutenção Estratégia Agentes Comunitários.
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
VALOR GLOBAL: R$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
ASSINA: Ilson Peres de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F0A78AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 251/2013

Processo nº 405/2013
FAVORECIDO: Sidrolândia Lab. Bioclinico Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares á rede pública de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0037.2030.0000 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
VALOR GLOBAL: R$ 3.535,70 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
ASSINA: Ilson Peres de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8A66687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 252/2013

Processo nº 405/2013
FAVORECIDO: Rhesus Laboratório de Analises Clinicas Ltda - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares á rede pública de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0037.2030.0000 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
VALOR GLOBAL: R$ 3.960,65 (três mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
ASSINA: Ilson Peres de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:76E870D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 253/2013

Processo nº 405/2013
FAVORECIDO: Centro Sid. Analise S/C LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares á rede pública de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0037.2030.0000 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
VALOR GLOBAL: R$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)
ASSINA: Ilson Peres de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A8A91A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 249/2013

Processo nº 075/2013 – Carta – Contrato nº 002/2013
FAVORECIDO: DROGARIA FARMAVITTA
OBJETO: aquisição de fraldas geriátricas, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0036.2025.0000 – Manutenção do PAB-FIXO
33.90.30.36 – Material Hospitalar
VALOR GLOBAL: R$ 7.259,00 (sete mil duzentos e cinqüenta e nove reais)
ASSINA: Ilson Peres de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2939FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 250/2013

Processo nº 179/2013

FAVORECIDO: DROGARIA FARMAVITTA
OBJETO: aquisição de tiras de glicemia accuchek acctive, caixa com 50 unidades, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.303.0039.2028.0000 – Componente Basico da Assistência Farmaceutica
33.90.30.36 – Material Hospitalar
VALOR GLOBAL: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)
ASSINA: Ilson Peres de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:97CFCA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 162/2010
Processo Administrativo nº 6871/2010
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
CONTRATADO: Consórcio Claro Americel - CNPJ nº 01.685.903/0001-16
OBJETO: Prorroga-se p Contrato nº 162/2010, referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, nas modalidades locais e longa distância, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINAM: Ilson Peres de Souza e Alexandre de melo Silva/Matheus Pereira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F1AEB146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013
PROCESSO Nº 430/2013

O Municipio de Sidrolândia/MS, através da Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da autoridade competente foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO o objeto do processo licitatório à Empresa Comércio de Alimentos Nutrimais Ltda, Inscrito no CNPJ nº 11580120/0001-21 no valor de R$ 77.482,40 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F9F9CA7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

"Regulamenta, na forma da lei, o Incentivo Financeiro para atividade em Escola de Difícil Acesso para os trabalhadores em educação do Magistério Público Municipal."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS e, amparado pela Lei Complementar Municipal nº: 009/2010, de 15 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de promover solução mais adequada relacionada ao deslocamento dos trabalhadores em educação da área do magistério público municipal para regiões consideradas de difícil acesso, tanto do ponto de vista da satisfação do servidor quanto do ponto de vista do interesse da Administração Pública municipal, relacionado este último aos princípios da legalidade, da responsabilidade, da economicidade e da realidade, que implica na observância de múltiplas variáveis intervenientes no problema;
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 95, Inciso I, Parágrafos 1º, 2º da Lei Complementar Municipal nº 009/2010, de 15 de junho de 2010, com relação ao incentivo financeiro para os Trabalhadores em Educação do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros razoáveis para a administração pública municipal sem o risco do comprometimento das finanças públicas e do sistema de educação municipal;
CONSIDERANDO, tratar-se, de incentivo financeiro de caráter temporário para trabalho em escola de difícil acesso, enquadrado nesta condição pelos multifatores relacionados à situação geográfica e, de incentivo à efetividade do serviço prestado pelo profissional à rede municipal de ensino, mesmo em condições adversas, que não seja servida de transporte coletivo regular e diário;

DECRETA:
Art. 1º Regulamenta na forma da Legislação aplicada o Incentivo Financeiro para os Trabalhadores em Educação do Município lotados na extensão da Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli no Assentamento P.A Bela Manha como Escola de Difícil Acesso, a qual será regida pelas disposições contidas neste ato.
Art. 2º O Adicional de Escola de Difícil Acesso será pago ao trabalhador em educação do Magistério Público Municipal ocupante de um dos seguintes cargos:
I – de docência (professor); acrescida no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base;
II – de coordenação pedagógica; acrescida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, para o atendimento mínimo de 03 (três) vezes por semana;
Art. 3º O adicional de que trata este regulamento deixará de ser pago ao Trabalhador em Educação do Magistério, que se afastar do efetivo exercício de suas funções na Escola do Assentamento P.A. Bela Manhã.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes editará Portaria com a indicação do percentual aplicado a título de adicional de Escola de Difícil Acesso ao Trabalhador em Educação lotado na Escola Assentamento P.A Bela Manhã.
Art. 5º. O pagamento do adicional de Escola de Difícil Acesso será feito através de folha de pagamento, juntamente com os vencimentos do servidor, devendo constar no seu contra-cheque com símbolo próprio assim definido: "Adic. Dif. Acesso", que representa a expressão: "Adicional de Escola de Difícil Acesso".
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 15 de fevereiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:97EC4335

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da PORTARIA Nº 047/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de 31/01/2013, ANO IV, Nº 0767, página 67,

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 047 DE 27 DE JANEIRO DE 2013.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 047 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2222535F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2013

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa DEMAPE PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos dos departamentos do Município de Terenos/MS, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Mapa de Apuração Final.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 344.158,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais), sendo: O valor total de **R$ 102.354,00 (cento e dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais),** relativos aos itens 01 ao 10 do LOTE 01 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes. O valor total de **R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)**, relativos ao item 01 do LOTE 04 – Departamento de Administração. E o valor total de **R$ 236.884,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, relativos aos itens: 01 ao 05, 07, 09 ao 20 e 25 ao 32 do LOTE 06 – Departamento de estradas e Rodagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.001.00 – Gabinete do Secretario Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal, no Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos, e no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Manutenção do Transporte Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9DAEFB07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2013

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa DEMAPE PNEUS LTDA**.**

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde e F.M.S ECD (PPI/VS), conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Mapa de Apuração Final.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais), sendo o valor de **R$ 35.576,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais),** relativos aos itens 01, 02, 05, 06 e 07 do LOTE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E o valor de **R$ 24.584,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, relativos aos itens 01, 02 e 03 do LOTE 03 – F. M. S. ECD (PPI/VS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.13.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Coordenação dos Serviços Municipais de Saúde. E no Departamento 03.13.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.305.0107.2093.0000 – Vigilância em Saúde (BLVGS)

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E7A24152

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2013

DATA DE ASSINATURA: 25de Janeiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e empresa DEMAPE PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Mapa de Apuração Final.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), relativo ao item 01 do LOTE 05 – F.M.A.S (Promoção Social).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 08.122.0109.2092-0000 – Manutenção da Assistência Social.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Representante Legal

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D3AF2FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2013

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS/FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e a empresa GWA TRANSPOTES LTDA

OBJETO: Locação de veículos para atendimento do Transporte Escolar no ano letivo de 2013, com período de execução de 10 (dez) meses sendo: 18 (dezoito) ônibus com capacidade mínima de transporte para 44 passageiros, 08 (oito) vans com capacidade mínima de transporte para 12 passageiros e 02 (dois) micro-ônibus com capacidade mínima de transporte para 21 passageiros, os veículos deverão atender a descrição do item 12 do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de execução de 10 (dez) meses e sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.949.145,00 (hum milhão novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais), que será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 194.914,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 –Transporte Escolar e no Departamento 03.016.00 – FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 – Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE
Ordenadora de Despesa - FUNDEB

ADILSON DE SOUZA OSIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F541133A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 CONTRATO Nº 003/2012

Data de assinatura: 28/12/2012

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS e DENIS DA MAIA - ME

Objeto:
1.1- Fica prorrogado por 11 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2013 a 30/11/2013;
1.2-Para prorrogação da execução do contrato inicial, será pago à Contratada o valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e Novecentos Reais) para a prestação de Serviços de Locação de uso de Software com atendimento nos Sistemas na área de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Patrimônio.
1.3- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato inicial, não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Presidente

DENIS DA MAIA – ME
Representante

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:30858DA4

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.

Contratado: H. BOSA & F. GARCIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos

Prazo: 12 (Doze) meses, com início em 01/01/2013 e término no dia 31/12/2013.

Preço: R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos Reais).

Data da Assinatura:02 de Janeiro de 2013.

Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do Contratante.

IGOR FRANÇA GARCIA
Sócio Diretor da Contratada.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DA100317

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0140/SEMAD/ARH/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) ano de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1-12337, portadora do CPF 013.835.851-64, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **07/02/2013 a 06/02/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de fevereiro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 14 de fevereiro de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B6177C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 325/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2619/2012 – Convite nº 162/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do valor do Contrato nº 325/AJ/2012, que é de R$.95.930,73 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos) passando a ser de R$.95.230,17 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 08 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0587B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 0441/2013 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 120 Camisetas regata colorida, para o Programa Municipal DST/AIDS, no período Carnavalesco 2013 - Conforme a CI 081/2013 - Saúde.
EMPRESA: *PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: **2**.700,00 (dois mil, e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços de Confecção de Camisetas – Ficha 535 – Fonte 114016.

Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22936926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 0442/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de Lanches, agua e refrigerantes para os Técnicos dos Programa Municipal DST/AIDS que irão trabalhar no período Carnavalesco 2013. Conforme CI Nº 080/2013.
EMPRESA: *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.239,00(um mil e duzentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.305.803.2059 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha535 - fonte 114016.

Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3862DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0769, página 41 de 04/02/2013, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação 178/2013, **onde se lê**: Dotação Orçamentária 21.01.27.813.607.1007 Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer-Sejuvel – 33.90.39. 99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 332 – Fonte 100000.
Leia-se: 25.10.10.122.805.2043 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha 454 - fonte 102000

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A87E429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0769, páginas 39/40 de 04/2/2013, referente a publicação do Extrato do Contrato nº. 023/AJ/2013 Processo nº 178/2013, Dispensa de Licitação, empresa YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, **onde se lê**: Dotação Orçamentária 21.01.27.813.607.1007 Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer-Sejuvel – 33.90.39. 99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 332 – Fonte 100000.
Leia-se: 25.10.10.122.805.2043 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha 454 - fonte 102000.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C87637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0777, páginas 44 de 15/02/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 456/2013, Concorrência Pública nº. 001/AJ/2013, **onde se lê**: 01/04/2013 às 08:00 horas, **Leia-se**: 04/04/2013 às 08:00 horas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:743CE897

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				Unid.GestoraConsolidaçãoGeral	Exercício 2012	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 Perido de Janeiro até Dezembro						
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	2.030,00	0,00	7.970,00
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	127.000,00	127.000,00	138.658,06	11.658,06	0,00
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	351.748,31	0,00	16.251,69
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.407.000,00	1.407.000,00	1.673.718,76	266.718,76	0,00
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.932.000,00	1.932.000,00	3.607.167,25	1.675.167,25	0,00
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.508.000,00	2.508.000,00	2.521.464,23	13.464,23	0,00
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.919.000,00	15.919.000,00	16.138.909,38	219.909,38	0,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.274.662,20	1.274.662,20	1.370.958,57	96.296,37	0,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.196.662,20	1.196.662,20	1.275.795,31	79.133,11	0,00
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	924.662,20	924.662,20	1.058.252,72	133.590,52	0,00
1.1.1.2.01.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	260.000,00	260.000,00	215.870,93	0,00	44.129,07
1.1.1.2.01.01	Imposto sobre a Prop. Territ. Rural - Municípios Conveniados	37.500,00	37.500,00	32.466,21	0,00	5.033,79
1.1.1.2.01.01	Imposto sobre a Prop. Territ. Rural - Municípios Conveniados	62.500,00	62.500,00	53.967,75	0,00	8.532,25
1.1.1.2.01.01	Imposto sobre a Prop. Territ. Rural - Municípios Conveniados	160.000,00	160.000,00	129.436,97	0,00	30.563,03
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA	183.000,00	183.000,00	187.475,53	4.475,53	0,00
1.1.1.2.02.01	IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	25.950,00	25.950,00	28.145,74	2.195,74	0,00
1.1.1.2.02.01	IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	43.250,00	43.250,00	46.926,31	3.676,31	0,00
1.1.1.2.02.01	IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	113.800,00	113.800,00	112.403,48	0,00	1.396,52
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	273.000,00	273.000,00	427.649,08	154.649,08	0,00
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	40.800,00	40.800,00	64.344,06	23.544,06	0,00
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	68.000,00	68.000,00	106.912,40	38.912,40	0,00
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	163.200,00	163.200,00	256.392,62	93.192,62	0,00
1.1.1.2.04.34	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	31.728,05	31.728,05	35.198,00	3.469,95	0,00
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	35.386,83	35.386,83	57.203,89	21.817,06	0,00
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	141.547,32	141.547,32	134.855,29	0,00	6.692,03
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	272.000,00	272.000,00	217.542,59	0,00	54.457,41
1.1.1.3.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	40.800,00	40.800,00	34.995,45	0,00	5.804,55
1.1.1.3.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	68.000,00	68.000,00	54.618,12	0,00	13.381,88
1.1.1.3.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	163.200,00	163.200,00	127.929,02	0,00	35.270,98
1.1.2.0.00.00	TAXAS	76.000,00	76.000,00	95.163,26	19.163,26	0,00
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	72.000,00	72.000,00	28.939,48	0,00	43.060,52
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	4.050,00	4.050,00	3.947,26	0,00	102,74
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	6.750,00	6.750,00	6.579,12	0,00	170,88
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	16.200,00	16.200,00	15.789,34	0,00	410,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				Unid.GestoraConsolidaçãoGeral		Exercício 2012
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 Perido de Janeiro até Dezembro						
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença Execução de Obras	1.000,00	1.000,00	879,23	0,00	120,77
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	128,00	0,00	872,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	1.000,00	879,24	0,00	120,76
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	41.000,00	41.000,00	737,29	0,00	40.262,71
1.1.2.1.99.01	Taxa p/Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.99.99	Demais Taxas de Poder de Policia	5.850,00	5.850,00	110,60	0,00	5.739,40
1.1.2.1.99.99	Demais Taxas de Poder de Policia	9.750,00	9.750,00	184,34	0,00	9.565,66
1.1.2.1.99.99	Demais Taxas de Poder de Policia	23.400,00	23.400,00	442,35	0,00	22.957,65
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	66.223,78	62.223,78	0,00
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	66.223,78	63.223,78	0,00
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	2.000,00	2.000,00	23.278,70	21.278,70	0,00
1.1.2.2.99.02	Taxa de Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	42.945,08	41.945,08	0,00
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pav. e Obras Compl.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	122.000,00	212.686,62	90.686,62	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	714.000,00	714.000,00	662.999,77	0,00	51.000,23
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	714.000,00	714.000,00	662.999,77	0,00	51.000,23
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	714.000,00	714.000,00	662.999,77	0,00	51.000,23
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	713.000,00	713.000,00	662.466,28	0,00	50.533,72
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	533,49	0,00	466,51
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	122.000,00	122.000,00	212.686,62	90.686,62	0,00
1.2.2.0.29.00	Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public.	122.000,00	122.000,00	212.686,62	90.686,62	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	1.346,71	0,00	653,29

1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	6.817,77	817,77	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00	9.000,00	30.572,98	21.572,98	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.218.000,00	1.218.000,00	2.944.167,48	1.726.167,48	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	4.000,00	31.919,69	27.919,69	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	6.817,77	817,77	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.218.000,00	1.218.000,00	2.944.167,48	1.726.167,48	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — Unid.GestoraConsolidaçãoGeral — Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	4.000,00	31.919,69	27.919,69	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.000,00	6.000,00	6.817,77	817,77	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.218.000,00	1.218.000,00	2.944.167,48	1.726.167,48	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	2.000,00	2.000,00	13.618,58	11.618,58	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.218.000,00	1.218.000,00	2.944.167,48	1.726.167,48	0,00
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.000,00	2.000,00	1.346,71	0,00	653,29
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.000,00	6.000,00	6.817,77	817,77	0,00
1.3.2.5.01.01	Rec de Remun de Depós Banc e Recursos Vnculados	1.000,00	1.000,00	13.618,58	12.618,58	0,00
1.3.2.5.01.02	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.727,12	1.727,12	0,00
1.3.2.5.01.02	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	4.090,65	0,00	909,35
1.3.2.5.01.03	Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.5.01.04	Rec de Remun de Depós Banc de Recur Vinculados RPPS	1.218.000,00	1.218.000,00	2.944.167,48	1.726.167,48	0,00
1.3.2.5.01.05	Rec. de remun. de Outros Dep. FMAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	2.000,00	2.000,00	1.346,71	0,00	653,29
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	16.954,40	16.954,40	0,00
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	16.954,40	16.954,40	0,00
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	102.294,15	102.294,15	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.0.0.05.00	SERVIÇO DE SAÚDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	102.294,15	102.294,15	0,00
1.6.0.0.16.01	Serviços de Ensino Superior	0,00	0,00	102.294,15	102.294,15	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	2.030,00	0,00	7.970,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	137.311,35	12.311,35	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	367.000,00	367.000,00	351.448,31	0,00	15.551,69
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.353.000,00	1.353.000,00	1.671.074,38	318.074,38	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.502.000,00	2.502.000,00	2.514.646,46	12.646,46	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.357.337,80	14.357.337,80	13.959.926,82	0,00	397.410,98
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	125.000,00	125.000,00	137.311,35	12.311,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — Unid.GestoraConsolidaçãoGeral — Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	266.000,00	266.000,00	351.448,31	85.448,31	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.353.000,00	1.353.000,00	1.671.074,38	318.074,38	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.502.000,00	2.502.000,00	2.514.646,46	12.646,46	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.140.337,80	14.140.337,80	13.942.077,12	0,00	198.260,68
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	266.000,00	266.000,00	325.240,03	59.240,03	0,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.174.000,00	1.174.000,00	985.672,23	0,00	188.327,77
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.934.999,99	8.934.999,99	8.612.473,17	0,00	322.526,82
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.180.000,00	8.180.000,00	8.146.740,77	0,00	33.259,23
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	1.221.000,00	1.221.000,00	1.222.011,12	1.011,12	0,00
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	2.075.000,00	2.075.000,00	2.036.685,27	0,00	38.314,73
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	4.884.000,00	4.884.000,00	4.888.044,38	4.044,38	0,00
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS. NATURAIS	97.000,00	97.000,00	119.875,45	22.875,45	0,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	97.000,00	97.000,00	119.875,45	22.875,45	0,00
1.7.2.1.33.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.174.000,00	1.174.000,00	985.672,23	0,00	188.327,77
1.7.2.1.33.10	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	246.000,00	246.000,00	267.346,52	21.346,52	0,00
1.7.2.1.33.16	Programa S.I.S. Fronteira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.31	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	516.000,00	516.000,00	246.214,72	0,00	269.785,28
1.7.2.1.33.32	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	38.000,00	38.000,00	251.566,88	213.566,88	0,00
1.7.2.1.33.33	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.1.33.34	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA	64.000,00	64.000,00	57.097,87	0,00	6.902,13
1.7.2.1.33.35	PROG. COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.36	ACOES BASICAS DE SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.50	TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.51	Programa da Saude Bucal	81.000,00	81.000,00	77.049,20	0,00	3.950,80
1.7.2.1.33.59	Ações Estrut. Vig. Sanitária	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
1.7.2.1.33.60	Atenção Basica dos Povos Indigenas	149.000,00	149.000,00	15.660,50	0,00	133.339,50
1.7.2.1.33.61	Teto Financeiro - TF VS	13.000,00	13.000,00	34.996,30	21.996,30	0,00
1.7.2.1.33.62	PISO FIXO DE VIG. E PROMOCAO DA SAUDE-PFVPS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.33.63	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE	24.000,00	24.000,00	728,98	0,00	23.271,02
1.7.2.1.33.64	TETO MUNIC. DE MED. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP.	3.000,00	3.000,00	11.797,91	8.797,91	0,00

1.7.2.1.33.65	Campanha Nacional Contra Influenza H1N1	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.33.66	Programa de Requalif. de USB- Reformas	0,00	0,00	11.352,16	11.352,16	0,00
1.7.2.1.33.67	CAPS - Saude Mental	0,00	0,00	326,21	326,21	0,00
1.7.2.1.33.68	TETO MUNICIPAL (REDE CEGONHA)	0,00	0,00	9.134,98	9.134,98	0,00
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências Fundo a Fundo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.34.00	FMAS-TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	266.000,00	266.000,00	325.240,03	59.240,03	0,00
1.7.2.1.34.01	Prog. Erradicação Trabalho Infantil - Capacitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | Unid.GestoraConsolidaçãoGeral | Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.34.02	Programa de Proteção Social Básica	3.000,00	3.000,00	878,76	0,00	2.121,24
1.7.2.1.34.03	Programa Agente Jovem - Capacitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.34.04	Programa FNAS-API/AS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.34.05	Programa FNAS/PPD	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.34.06	Programa FNAS/PAC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.34.07	Programa de Média Complexidade - CREAS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.2.1.34.08	Proteçao Social Básica - Jovem 15 a 17 anos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.1.34.09	Proteçao Social Alta Complexidade ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.1.34.10	Transf. Recursos - APAE	29.000,00	29.000,00	24.007,20	0,00	4.992,80
1.7.2.1.34.11	C.R.A.S.	28.000,00	28.000,00	54.141,82	26.141,82	0,00
1.7.2.1.34.14	PBVII	0,00	0,00	12.586,81	12.586,81	0,00
1.7.2.1.34.15	PROJOVEM-PBV I	0,00	0,00	23.404,49	23.404,49	0,00
1.7.2.1.34.17	PVMC/PETI	0,00	0,00	35.129,11	35.129,11	0,00
1.7.2.1.34.18	IGD-PBF	24.000,00	24.000,00	30.582,00	6.582,00	0,00
1.7.2.1.34.19	PETI/BOLSA	0,00	0,00	439,87	439,87	0,00
1.7.2.1.34.20	PROT. SOC. BASICA- JOVEM 15 A 17 ANOS-BOLSA	0,00	0,00	1.963,83	1.963,83	0,00
1.7.2.1.34.21	PFMC - II	0,00	0,00	5.144,25	5.144,25	0,00
1.7.2.1.34.22	PFMC - III	0,00	0,00	2.938,28	2.938,28	0,00
1.7.2.1.34.25	FMAS PBV- AGENTE JOVEM	0,00	0,00	207,67	207,67	0,00
1.7.2.1.34.26	PFMC	0,00	0,00	95.082,81	95.082,81	0,00
1.7.2.1.34.27	IGD-SUAS	0,00	0,00	22.673,13	22.673,13	0,00
1.7.2.1.34.28	PAC I	0,00	0,00	16.060,00	16.060,00	0,00
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências Receitas - FNAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.2.1.35.00	TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE	282.249,99	282.249,99	255.188,93	0,00	27.061,06
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação	133.249,99	133.249,99	128.236,52	0,00	5.013,47
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE	75.000,00	75.000,00	77.737,33	2.737,33	0,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE	74.000,00	74.000,00	49.213,30	0,00	24.786,70
1.7.2.1.35.08	Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	1,78	1,78	0,00
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	3.450,00	3.450,00	3.778,61	328,61	0,00
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	5.500,00	5.500,00	4.723,82	0,00	776,18
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	13.800,00	13.800,00	10.390,97	0,00	3.409,03
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	353.000,00	353.000,00	71.774,62	0,00	281.225,38
1.7.2.1.99.01	CEX - Auxílio Financeiro de Estímulo à Exportação	36.000,00	36.000,00	35.130,85	0,00	869,15
1.7.2.1.99.02	Auxílio Financeiro da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.99.03	Transferências do IPM	66.000,00	66.000,00	36.643,77	0,00	29.356,23
1.7.2.1.99.99	Outras Transferências da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	26.208,28	26.208,28	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | Unid.GestoraConsolidaçãoGeral | Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	125.000,00	125.000,00	137.311,35	12.311,35	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	179.000,00	179.000,00	685.402,15	506.402,15	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.205.337,81	5.205.337,81	5.329.603,95	124.266,14	0,00
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.479.200,00	4.479.200,00	4.559.327,23	80.127,23	0,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	619.500,00	619.500,00	752.217,91	132.717,91	0,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.032.500,00	1.032.500,00	1.082.309,23	49.809,23	0,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.478.000,00	2.478.000,00	2.494.709,59	16.709,59	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	25.200,00	25.200,00	28.164,80	2.964,80	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	42.000,00	42.000,00	46.941,36	4.941,36	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	102.000,00	102.000,00	112.659,25	10.659,25	0,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE	85.000,00	85.000,00	42.325,09	0,00	42.674,91
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.2.2.33.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	179.000,00	179.000,00	685.402,15	506.402,15	0,00
1.7.2.2.33.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	23.000,00	23.000,00	20.650,62	0,00	2.349,38
1.7.2.2.33.11	Programa da Saúde da Família - P.S.F.	147.000,00	147.000,00	116.834,23	0,00	30.165,77
1.7.2.2.33.12	Programa de Imunização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.33.15	Programa Agentes Comunitarios de Saúde - P.A.C.S.	1.000,00	1.000,00	35.584,00	34.584,00	0,00
1.7.2.2.33.16	INSULINOS DEPENDENTES	6.000,00	6.000,00	5.727,11	0,00	272,89
1.7.2.2.33.18	CONTRATUALIZAÇÃO-HOSPITAL	0,00	0,00	463.537,42	463.537,42	0,00
1.7.2.2.33.19	CAPS - Saude Mental	0,00	0,00	319,62	319,62	0,00
1.7.2.2.33.20	Combate a Rubeola	0,00	0,00	927,94	927,94	0,00
1.7.2.2.33.21	FMS/ADICIONAL/FIS/SAUDE	0,00	0,00	41.821,21	41.821,21	0,00
1.7.2.2.33.99	Outros Programas Fundo a Fundo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	26.208,28	26.208,28	0,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	726.137,81	726.137,81	770.276,72	44.138,91	0,00
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	125.000,00	125.000,00	137.311,35	12.311,35	0,00
1.7.2.2.99.01	Programa FEAS/SAC	0,00	0,00	26.208,28	26.208,28	0,00
1.7.2.2.99.01	Transf. Recursos Transp. Escolar Estadual	199.000,00	199.000,00	182.028,97	0,00	16.971,03
1.7.2.2.99.01	Transferências do Fundo de Investimento Social - MS.	0,00	0,00	21.205,13	21.205,13	0,00
1.7.2.2.99.01	Transferências do Fundo de Investimento Social - MS.	125.000,00	125.000,00	116.106,22	0,00	8.893,78
1.7.2.2.99.02	Transf. Rec. Recursos FUNDERSUL Linear - 25%	94.000,00	94.000,00	143.370,36	49.370,36	0,00
1.7.2.2.99.03	Transf. Rec. Recursos FUNDERSUL ICMS - 75%	433.137,81	433.137,81	444.877,39	11.739,58	0,00

1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.502.000,00	2.502.000,00	2.514.646,46	12.646,46	0,00
1.7.2.4.01.00	Tranfer de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	1.000.800,00	1.000.800,00	1.006.051,56	5.251,56	0,00
1.7.2.4.01.00	Tranfer de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	1.501.200,00	1.501.200,00	1.508.594,90	7.394,90	0,00
1.7.3.0.00.00	Transferências de instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — Unid.GestoraConsolidaçãoGeral — Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	2.030,00	2.030,00	0,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	217.000,00	217.000,00	17.849,70	0,00	199.150,30
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000,00	5.000,00	17.402,52	12.402,52	0,00
1.7.6.1.02.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.1.02.01	Transf. Conv. Para a Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.1.03.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	17.402,52	16.402,52	0,00
1.7.6.1.03.01	Transf. Conv. Para a Assistência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.1.03.02	PMSETEQUEDAS-MANUTEÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17.402,52	17.402,52	0,00
1.7.6.1.04.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. de Combate à Fome	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.1.05.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	212.000,00	212.000,00	447,18	0,00	211.552,82
1.7.6.2.02.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,37	0,37	0,00
1.7.6.2.02.01	CONV. N. 18278/2011 BRINQUEDOTECA CEI	0,00	0,00	0,37	0,37	0,00
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS	212.000,00	212.000,00	446,81	0,00	211.553,19
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.7.6.2.99.01	Convenio Transporte Escolar	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
1.7.6.2.99.02	CONV. N. 19130/2011- BANHEIRO FEIRA	0,00	0,00	446,81	446,81	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	2.644,38	644,38	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.000,00	156.000,00	462.470,24	306.470,24	0,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	66.000,00	66.000,00	27.907,95	0,00	38.092,05
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	57.000,00	57.000,00	1.354,07	0,00	55.645,93
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	8.250,00	8.250,00	172,20	0,00	8.077,80
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	13.750,00	13.750,00	264,75	0,00	13.485,25
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	33.000,00	33.000,00	622,90	0,00	32.377,10
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N.	1.000,00	1.000,00	1,03	0,00	998,97
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	293,19	0,00	706,81
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	2.000,00	2.000,00	26.553,88	24.553,88	0,00
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	20.916,47	19.916,47	0,00
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	5.637,41	4.637,41	0,00
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.644,38	644,38	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	384.067,20	360.067,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — Unid.GestoraConsolidaçãoGeral — Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	2.644,38	1.644,38	0,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	384.067,20	378.067,20	0,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	0,00	1.308,07	1.308,07	0,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.636,31	636,31	0,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	6.000,00	6.000,00	384.067,20	378.067,20	0,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.000,00	65.000,00	50.108,39	0,00	14.891,61
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	65.000,00	65.000,00	50.108,39	0,00	14.891,61
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U.	63.000,00	63.000,00	46.691,67	0,00	16.308,33
1.9.3.1.13.00	Rec. Div. Ativa I.S.S.Q.N.	1.000,00	1.000,00	332,13	0,00	667,87
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	3.084,59	2.084,59	0,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	386,70	0,00	613,30
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	386,70	0,00	613,30
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	81.951,47	81.951,47	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	240.000,00	240.000,00	243.825,29	3.825,29	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.212.000,00	1.212.000,00	708.897,12	0,00	503.102,88
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	81.951,47	81.951,47	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	240.000,00	243.825,29	3.825,29	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.212.000,00	1.212.000,00	708.897,12	0,00	503.102,88
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	81.951,47	81.951,47	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	240.000,00	243.825,29	3.825,29	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.212.000,00	1.212.000,00	708.897,12	0,00	503.102,88
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	243.825,29	83.825,29	0,00
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.106.000,00	1.106.000,00	708.897,12	0,00	397.102,88
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	160.000,00	160.000,00	243.825,29	83.825,29	0,00
2.4.7.1.01.02	C.R. N. 280513-01/2008 REFORM. AMP. HOSPITAL	0,00	0,00	49.802,80	49.802,80	0,00
2.4.7.1.01.03	Convênio para Esgotamento Sanitário	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.7.1.01.04	CONV. ACADEMIA DE SAUDE	0,00	0,00	16.266,34	16.266,34	0,00
2.4.7.1.01.05	Conv. 762334/2011-Residuos Solidos - Coletor de Residuos	0,00	0,00	177.756,15	177.756,15	0,00
2.4.7.1.02.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	175.000,00	175.000,00	103.551,50	0,00	71.448,50
2.4.7.1.02.01	Reforma e Ampliação de Sslas de Aula	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.7.1.02.03	C.R. 267551-04/2008 Cobertura Quadra Pirajui	0,00	0,00	1.022,71	1.022,71	0,00

2.4.7.1.02.05	Conv. Aquisiçao de Onibus	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — Unid.GestoraConsolidaçãoGeral — Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.4.7.1.02.06	CONV. 700554/2011-CRECHE	0,00	0,00	102.528,79	102.528,79	0,00
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv. União des. Prog. Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.1.05.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	550.000,00	550.000,00	62.280,85	0,00	487.719,15
2.4.7.1.05.01	Transf. Conv. União para Pavimentação Asfáltica	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.7.1.05.02	C.R. 0257064-97 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	1.577,34	1.577,34	0,00
2.4.7.1.05.03	CR.NR.0255702-76 M.C. DRENAGEM E PAVIMENTAÇAO	0,00	0,00	46.122,51	46.122,51	0,00
2.4.7.1.05.04	CR. 255.703-80/2008 PAV. E DRENAGEM	0,00	0,00	14.581,00	14.581,00	0,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	380.000,00	380.000,00	543.064,77	163.064,77	0,00
2.4.7.1.99.01	Projeto de Construção da Escola Agrícola	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.7.1.99.02	Projeto Galeria Pirajui	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.7.1.99.03	Construção e Reforma de Praças	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7.1.99.04	C.R. 295318-55/2009 Construção Praça Fase II	0,00	0,00	35.929,10	35.929,10	0,00
2.4.7.1.99.05	Conv.717468/2009 - Pavimentação e Drenag	0,00	0,00	507.135,67	507.135,67	0,00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	81.951,47	81.951,47	0,00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.2.00.00	TRANSFERÊNCIA CONV. ESTADOS DISTR. FED. E S/ENT.	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
2.4.7.2.01.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PARA O S.U.S.	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.2.01.02	Aquisição de Equipamentos Hospitalar	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.2.02.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.2.02.01	Transf. De Conv. Dos Estados a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.2.03.00	Transf. Conv. Estados dest. Prog. Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.2.04.00	Transf. Conv. União des. Prog. Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.7.2.05.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DEST. A PROG. INFRA-ESTRUTURA TRANSP.	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.7.2.05.01	Convenio para Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.7.2.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO	0,00	0,00	81.951,47	81.951,47	0,00
2.4.7.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.7.2.99.01	Outras Transferências de Convênios do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.7.2.99.02	CONV. 19329/2011 CANCHA/BOCHA	0,00	0,00	20.704,57	20.704,57	0,00
2.4.7.2.99.04	CONV. N. 19130/2011	0,00	0,00	327,90	327,90	0,00
2.4.7.2.99.05	Conv. SETASS veiculo e tv.	0,00	0,00	60.919,00	60.919,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	945.105,00	0,00	154.895,00
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	938.000,00	938.000,00	787.723,62	0,00	150.276,38
7.2.1.0.00.00	RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	938.000,00	938.000,00	787.723,62	0,00	150.276,38
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAM.PREVIDENCIA REG.PROPRIO	938.000,00	938.000,00	787.723,62	0,00	150.276,38
7.2.1.0.29.01	Contribuições Patronais - Ativo Civil	635.000,00	635.000,00	741.988,49	106.988,49	0,00
7.2.1.0.29.15	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de debitos	302.000,00	302.000,00	44.772,64	0,00	257.227,36
7.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdênciarias	1.000,00	1.000,00	962,49	0,00	37,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — Unid.GestoraConsolidaçãoGeral — Exercício 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	162.000,00	162.000,00	157.381,38	0,00	4.618,62
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	9.206,01	9.206,01	0,00
7.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	9.206,01	9.206,01	0,00
7.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	9.206,01	9.206,01	0,00
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora de Contribuições Patronais	0,00	0,00	9.206,01	9.206,01	0,00
7.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	162.000,00	162.000,00	148.175,37	0,00	13.824,63
7.9.9.0.99.00	Outras Receitas Diversas	162.000,00	162.000,00	148.175,37	0,00	13.824,63
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-2.463.000,00	-2.463.000,00	-2.472.920,14	0,00	9.920,14
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-62.942,16	0,00	62.942,16
9.1.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-62.942,16	0,00	62.942,16
9.1.1.0.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00	0,00	-62.942,16	0,00	62.942,16
9.1.1.3.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	-62.942,16	0,00	62.942,16
9.1.1.3.28.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	-62.942,16	0,00	62.942,16
9.1.1.3.28.10	(-) Dedução de Remuneração de Aplicação em Renda Fixa	0,00	0,00	-62.942,16	0,00	62.942,16
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-2.463.000,00	-2.463.000,00	-2.472.920,14	0,00	9.920,14
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-2.463.000,00	-2.463.000,00	-2.472.920,14	0,00	9.920,14
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.631.000,00	-1.631.000,00	-1.606.443,32	24.556,68	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB	-1.630.000,00	-1.630.000,00	-1.603.294,42	26.705,58	0,00
9.7.2.1.01.02	(-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	-948.000,00	-948.000,00	-936.072,19	11.927,81	0,00
9.7.2.1.01.02	(-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	-395.000,00	-395.000,00	-390.030,09	4.969,91	0,00
9.7.2.1.01.02	(-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	-237.000,00	-237.000,00	-234.018,06	2.981,94	0,00
9.7.2.1.01.05	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-30.000,00	-30.000,00	-25.708,23	4.291,77	0,00
9.7.2.1.01.05	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-12.500,00	-12.500,00	-10.592,72	1.907,28	0,00
9.7.2.1.01.05	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-7.500,00	-7.500,00	-6.873,13	626,87	0,00
9.7.2.1.36.00	(-) Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-3.148,90	0,00	2.148,90
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO	-832.000,00	-832.000,00	-866.476,82	0,00	34.476,82
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO.	-832.000,00	-832.000,00	-866.476,82	0,00	34.476,82
9.7.2.2.01.01	(-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-495.600,00	-495.600,00	-519.508,21	0,00	23.908,21
9.7.2.2.01.01	(-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-206.500,00	-206.500,00	-216.461,82	0,00	9.961,82
9.7.2.2.01.01	(-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-123.900,00	-123.900,00	-129.877,01	0,00	5.977,01
9.7.2.2.01.02	(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
9.7.2.2.01.04	(-) Deduções de Receita p/ Form. do FUNDEB IPI-EXPORTAÇÃO	-5.000,00	-5.000,00	-629,78	4.370,22	0,00
		22.360.000,00	22.360.000,00	23.877.612,57	2.272.694,44	755.081,87

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:38F42990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2013

Sidrolândia–MS, 14 de fevereiro de 2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2013.
EDITAL Nº: 001/2013.
DATA: 21/01/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o senhor, HELDER PEREIRA FRANCO, designado pela Portaria n° 033/2013 de 18 de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE:

1. Considerando o §4º do art. 21 de Lei Federal nº 8.666/93, a data para recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação", fica PRORROGADA para o dia 01/03/2013, às 09h00 (nove horas) (MS), na CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, situada na Avenida Antero Lemes da Silvas, nº 1.664, Centro.

2. Que o item 4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital de Licitação do Pregão Presencial passa a ter a seguinte redação:

4.1 Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços junto às empresas no ramo pertinente, passíveis de sofrer variações de preços, sendo o valor global médio estimado de referência na ordem de R$ 180.387,66 (cento e oitenta mil, trezentos oitenta sete reais e sessenta e seis centavos), as especificações mínimas, quantidade, valor unitário e total, estão descritas a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE01	1	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM FIO, Tipo "mesa", semsecretária, funções básicas: rediscagem, tone/ pulse/ mode e flash, quantidade de memórias 14, cor grafite, características adicionais: campainha 3 volumes e melodia de mesa – Apresentar catálogo. Certificado de garantia.	Unid.	24	54,45	1.306,80
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						1.306,80
LOTE02	2	AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" de no mínimo 9.000 BTUS, classificação energética "A". Gás ecológico R410a. Função siga-me. Função auto limpeza. Função ECO, 220V. Apresentar catálogo. Certificado de garantia – Montado e Instalado.	Unid.	24	1.777,19	42.652,56
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						42.652,56
LOTE03	3	TELEVISOR LCD 42" Full HD com Conversor Digital Integrado, 2 Entradas HDMI, Entrada USB DivX HD, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor - Apresentar catálogo. Certificado de garantia.	Unid.	1	1.899,00	1.899,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						1.899,00
LOTE04	4	COMPUTADOR DESKTOP, descrição - PLACA MAE - H61H2-M2 v1.0 Som, Vídeo e Rede, Processador: Intel® Core i3 2120 (Sandy Brigde), Frequência / Velocidade (clock):3.1 Ghz, Memória 4GB DDR III, Disco Rígido: 500GB SATA II, Quantas RPM: 7200 RPM, Drive Optico: DVDRW Placa de Rede: Onboard Atheros AR8151-B Gigabit Ethernet - 10/100/1000, Placa de Vídeo: Onboard, Sistema Operacional: Windows 8 SL ORIGINAL, Conexões 02 PS2 / 1 Pci X16 / 2 Pci X1 / RJ-45 / 6 USB /1 HDMI / 1VGA, Teclado, Mouse, Cabos de Força, Cd de instalação, Manual. Monitor de no mínimo 18,5 LED. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado e instaladoa.	Unid.	25	1.603,00	40.075,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						40.075,00
LOTE05	5	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – descrição - USB Compatível com o USB 2.0, Wi-Fi, Número de injetores 177 injeções, Resolução de Impressão 5760 x 1440 dpi, Tamanho do ponto de tinta 33 ppm (preto) e 15 ppm (colorido), ISO para documentos 9,0 ppm (preto) e 4,5 ppm (colorido), Tipos de papel A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm - Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Instalada.	Unid.	1	604,00	604,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						604,00
LOTE06	6	IMPRESSORA LASER MONO- descrição- Processador Tela 2 LEDs (toner, andamento), Interface USB 2.0 de alta velocidade Nível de ruído Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera) Memória/Armazenamento 32 MB Ciclo de tarefa, mensalmente Até 10000 páginas - Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Instalada..	Unid.	24	339,00	8.136,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						8.136,00
LOTE07	7	NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA – 3x1 - Nobreak, Estabilizador e Filtro de Linha, Com 4 tomadas elétricas na nova norma, Plugue e tomadas na nova norma - NBR14136, tensão 110v. Apresentar catálogo. Certificado de garantia.	Unid.	25	434,00	10.850,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						10.850,00
LOTE08	8	LIXEIRA DE MADEIRA da cor da mesa 0,250X0,250X0,300 cor Wengue . Apresentar catálogo. Certificado de garantia .	Unid.	24	64,45	1.546,80
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						1.546,80
LOTE09	9	KIT MESA EM `L´ COM GAVETEIRO (GABINETE) –sendo MESA-Alt.: 745 X Larg.: 1700 X Prof.: 695mm e MESA -Alt.: 745 X Larg.: 1250 X Prof.: 695mm, com descrição: Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura,revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29X2mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt".Painel frontal confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem seuacabamento frontal em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hotmelt".Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Tem ainda na sua parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.Toda a montagem é feita pelo processo de cavilhas madeira e girofix, cor Wengue e Ciliégio. CONEXÃO TRIANGULAR Esp.: 25 X Larg.: 695 X Prof.: 695mm, com descrição : Conexão Confeccionada em MDP de 25 mm de espessura,revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seucontorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29 mm por 2mm de espessura,coladas pelo processo "hot-melt". A fixação feita na mesa é feita por uma pequena chapa metálica com parafusos, cor Ciliégio. GAVETEIRO FIXO 2GVS. Alt.: 280 X Larg.: 390 X Prof.: 420mm , com descrição :Laterais, montantes e frente de gavetas confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de Laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com 128mm. Fechadura frontal em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix, cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado e instalado.	Unid.	12	1.544,50	18.534,00
	10	ESCRIVANINHA P/ RECEPÇÃO COM GAVETEIRO (SECRETARIA) - MESA. Alt.: 745 X Larg.: 1250 X Prof.: 695mm. Em tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura,revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29X2mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt".Painel frontal confeccionado em MDP de 18 mm deespessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem seu acabamento frontal em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hotmelt".Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot- melt". Tem ainda na sua parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.Toda a montagem é feita pelo processo de cavilhas madeira e girofix, cor Wengue e Ciliégio. GAVETEIRO FIXO 2GVS. Alt.: 280 X Larg.: 390 X Prof.: 420mm , com descrição :Laterais, montantes e frente de gavetas confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de Laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas.	Unid.	12	1.224,50	14.694,00
		Puxadores em polipropileno na cor prateada com 128mm. Fechadura frontal em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix, cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado. Instalado.				

	11	BALCÃO 2PTS. Alt.: 750 X Larg.: 920 X Prof.: 450mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 29X2mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Laterais, portas, fundo, prateleira e base confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22X0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hotmelt". Base em aço confeccionado de dois tubos com bitola de 50x30 (chapa #20 – 0,90mm) e duas Chapa em "L" 50x30 (chapa #16 – 1,50mm). A base recebe também tratamento de desengraxamento, deca e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó na cor Aluminizada aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190ºC. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é fita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix , cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado e instalado.	Unid.	12	894,50	10.734,00
	12	ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO - Dimensões Externas alt 1335mm larg 470mm prof 570mm, Interna das gavetas alt 250mm larg 390mm prof 480mm, 30 a 40 pastas ou 25kg - desliza por patins de nylon. ITENS DE SÉRIE: porta etiquetas estampado na frente da gaveta / puxador estampado na gaveta com perfil em PVC / fechadura tipo Yale com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas / chapas #26 e #24 (0,45 e 0,60mm) / Pintura eletrostática a pó C/Cristal e Pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha pés reguláveis. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado, instalado.	Unid.	3	399,00	1.197,00
	13	ARMÁRIO EM AÇO 1.90 - Chapas 24 - 2 portas com 3 reforços - 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm- capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática a pó C/Cristal e Pintura esmalte sintético cor cinza, Dimensões - externas alt 1900mm larg 800mm prof 400mm, - internas alt 1800mm larg795mm prof 375mm. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado, instalado.	Unid.	2	564,50	1.129,00
	14	BALCAO DE ATENDIMENTO - com no mínimo 1.500x1.500x0,700x1.100, descrição: Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29 mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Painéis frontais, superiores confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29mm por 0,45mm de espessura. Tampo inferior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. O tampo contem 3 passagens de fiação com Ø 60 mm e tampa de acabamento em polipropileno encaixada ao tampo sem colagem. Painéis frontais, inferiores confeccionados em MDP de 18 mm de espessura em revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29mm por 0,45mm de espessura., com altura de 710 mm. Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 2 mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno frontal acabamento em fita de borda 29 mm por 2 mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt", cor Wengue e Ciliégio. MESA AUXILIAR RETA com no mínimo 1,200x0,700x0,745 com a descrição: Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29 mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt" na mesma cor do tampo. E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt" na mesma cor da lateral. Painéis frontais, superiores confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tampo inferior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. O tampo contem 2 passagens de fiação com Ø 60 mm e tampa de acabamento em polipropileno encaixada ao tampo sem colagem. Painéis frontais, inferiores confeccionados em MDP de 18 mm de espessura em revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP; com altura de 710 mm. Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt"; tem ainda sapatas niveladoras de altura em polipropileno rosqueadas em bucha encaixadas na parte inferior dos pés. Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno frontal acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt"; fixadas por detrás do painel. A montagem da estrutura do móvel é feita por meio do sistema girofix e cavilhas. com no mínimo 1,200x0,700x0,745, cor Wengue e Ciliégio. GAVETEIRO FIXO 2GVS. Alt.: 280 X Larg.: 390 X Prof.: 420mm , com descrição :Laterais, montantes e frente de gavetas confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de Laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot-melt". Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com 128mm. Fechadura frontal em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix, cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado e instalado.	Unid.	1	2.044,50	2.044,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						48.332,50
LOTE10	15	CADEIRA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO - Descrição: Poltrona Diretor anatômica, lisa, espuma injetada 50 mm, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço 1" preto, revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montada.	Unid.	12	189,00	2.268,00
	16	CADEIRA FIXA 4 PÉS COM BRAÇO - Descrição: Poltrona Diretor Extra, c/ costura apache, espuma injetada 75 mm c/ braço corsa preto, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço 1" preto, revestimento Croco preto. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	24	189,00	4.536,00

	17	LONGARINA 3 LUGARES - Descrição: Longarina Diretor 3 lugares, anatômica, lisa espuma injetada 50mm, lisa, braço corsa intercalado, estrutura montável preta, revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	12	549,00	6.588,00
	18	LONGARINA 4 LUGARES - Descrição: Longarina Diretor 4 lugares, anatômica, lisa espuma injetada 50mm, lisa, braço corsa intercalado, estrutura montável preta, revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	3	549,00	1.647,00
	19	POLTRONA PRESIDENTE - ENCOSTO ALTO – Poltrona Presidente Extra, c/ costura apache, espuma injetada 75 mm c/ braço corsa preto, mecanismo relax c/ trava, regulagem de altura à gás, base giratória presidente na cor preta, revestimento Croco preto. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	12	564,50	6.774,00
	20	CADEIRA DIRETOR EM TECIDO - Poltrona Diretor anatômica, lisa espuma injetada 50 mm c/ braço corsa, mecanismo relax c/ trava, regulagem de altura à gás, preta, base giratória presidente na cor preta. revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	13	244,00	3.172,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE:						24.985,00

3. Informamos ainda que o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) do Edital de Licitação, passará a ter as seguintes alterações:
ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante e apresentado no envelope proposta de preços).

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO Nº 001/2013.	PROCESSO Nº 002/2013	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPONENTE:		
CNPJ/MF Nº:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA - FABRICANTE	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
LOTE 01	1	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM FIO, Tipo "mesa", sem secretária, funções básicas: rediscagem, tone/ pulse/ mode e flash, quantidade de memórias 14, cor grafite, características adicionais: campainha 3 volumes e melodia de mesa – Apresentar catálogo. Certificado de garantia.	Unid.	24			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 02	2	AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" de no mínimo 9.000 BTUS, classificação energética "A". Gás ecológico R410a. Função siga-me. Função auto limpeza. Função ECO, 220V. Apresentar catálogo. Certificado de garantia – Montado e Instalado.	Unid.	24			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 03	Unid.	TELEVISOR LCD 42" Full HD com Conversor Digital Integrado, 2 Entradas HDMI, Entrada USB DivX HD, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor - Apresentar catálogo. Certificado de garantia.	Unid.	1			

TOTAL LOTE:								

LOTE04	4	COMPUTADOR DESKTOP, descrição - PLACA MAE - H61H2- M2 v1.0 Som, Vídeo e Rede, Processador: Intel® Core i3 2120 (Sandy Brigde), Frequência / Velocidade (clock):3.1 Ghz, Memória 4GB DDR III, Disco Rígido: 500GB SATA II, Quantas RPM: 7200 RPM, Drive Optico: DVDRW Placa de Rede: Onboard Atheros AR8151-B Gigabit Ethernet - 10/100/1000, Placa de Vídeo: Onboard, Sistema Operacional: Windows 8 SL ORIGINAL, Conexões 02 PS2 / 1 Pci X16 / 2 Pci X1 / RJ-45 / 6 USB /1 HDMI / 1VGA, Teclado, Mouse, Cabos de Força, Cd de instalação, Manual. Monitor de no mínimo 18,5 LED. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado e instaladoa.	Unid.	25			
TOTAL DO LOTE:								
LOTE05	5	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – descrição - USB Compatível com o USB 2.0, Wi-Fi, Número de injetores 177 injeções, Resolução de Impressão 5760 x 1440 dpi, Tamanho do ponto de tinta 33 ppm (preto) e 15 ppm (colorido), ISO para documentos 9,0 ppm (preto) e 4,5 ppm (colorido), Tipos de papel A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm - Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Instalada.	Unid.	1		604,00	604,00
TOTAL DO LOTE:								
LOTE06	6	IMPRESSORA LASER MONO- descrição- Processador Tela 2 LEDs (toner, andamento), Interface USB 2.0 de alta velocidade Nível de ruído Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera) Memória/Armazenamento 32 MB Ciclo de tarefa, mensalmente Até 10000 páginas - Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Instalada..	Unid.	24			
TOTAL DO LOTE:								
LOTE07	7	NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA – 3x1 - Nobreak, Estabilizador e Filtro de Linha, Com 4 tomadas elétricas na nova norma, Plugue e tomadas na nova norma - NBR14136, tensão 110v. Apresentar catálogo. Certificado de garantia.	Unid.	25			
TOTAL DO LOTE:								
LOTE08	8	LIXEIRA DE MADEIRA da cor da mesa 0,250X0,250X0,300 cor Wengue . Apresentar catálogo. Certificado de garantia .	Unid.	24			
TOTAL DO LOTE:								
LOTE09	9	KIT MESA EM `L´ COM GAVETEIRO (GABINETE) –sendo MESA-Alt.: 745 X Larg.: 1700 X Prof.: 695mm e MESA -Alt.: 745 X Larg.: 1250 X Prof.: 695mm, com descrição: Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura,revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29X2mm de espessura, coladas pelo processo “hot- melt”.Painel frontal confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem seuacabamento frontal em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hotmelt”.Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Tem ainda na sua parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.Toda a montagem é feita pelo processo de cavilhas madeira e girofix, cor Wengue e Ciliégio. CONEXÃO TRIANGULAR Esp.: 25 X Larg.: 695 X Prof.: 695mm, com descrição : Conexão Confeccionada em MDP de 25 mm de espessura,revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seucontorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29 mm por 2mm de espessura,coladas pelo processo “hot-melt”. A fixação feita na mesa é feita por uma pequena chapa metálica com parafusos, cor Ciliégio. GAVETEIRO FIXO 2GVS. Alt.: 280 X Larg.: 390 X Prof.: 420mm , com descrição :Laterais, montantes e frente de gavetas confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot- melt”. Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de Laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com 128mm. Fechadura frontal em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix, cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado e instalado.	Unid.	12		1.544,50	18.534,00
	10	ESCRIVANINHA P/ RECEPÇÃO COM GAVETEIRO (SECRETARIA) - MESA. Alt.: 745 X Larg.: 1250 X Prof.: 695mm. Em tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura,revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29X2mm de espessura, coladas pelo processo “hot- melt”.Painel frontal confeccionado em MDP de 18 mm deespessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem seu acabamento frontal em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hotmelt”.Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Seu contorno lateral tem acabamento em fita de borda 29X0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Tem ainda na sua parte inferior sapatas em polipropileno que permitem regulagem de altura e nivelamento de piso.Toda a montagem é feita pelo processo de cavilhas madeira e girofix,	Unid.	12		1.224,50	14.694,00
		cor Wengue e Ciliégio. GAVETEIRO FIXO 2GVS. Alt.: 280 X Larg.: 390 X Prof.: 420mm , com descrição :Laterais, montantes e frente de gavetas confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de Laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com 128mm. Fechadura frontal em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix, cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado. Instalado.					
	11	BALCÃO 2PTS. Alt.: 750 X Larg.: 920 X Prof.: 450mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda 29X2mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Laterais, portas, fundo, prateleira e base confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22X0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Laterais internas e contra- fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hotmelt”. Base em aço confeccionado de dois tubos com bitola de 50x30 (chapa #20 – 0,90mm) e duas Chapa em “L” 50x30 (chapa #16 – 1,50mm). A base recebe também tratamento de desengraxamento, deca e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó na cor Aluminizada aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a 190ºC. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é fita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix , cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado e instalado.	Unid.	12			
	12	ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO - Dimensões Externas alt 1335mm larg 470mm prof 570mm, Interna das gavetas alt 250mm larg 390mm prof 480mm, 30 a 40 pastas ou 25kg - desliza por patins de nylon. ITENS DE SÉRIE: porta etiquetas estampado na frente da gaveta / puxador estampado na gaveta com perfil em PVC / fechadura tipo Yale com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas / chapas #26 e #24 (0,45 e 0,60mm) / Pintura eletrostática a pó C/Cristal e Pintura esmalte sintético nas outras cores, acompanha pés reguláveis. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado, instalado.	Unid.	3			
	13	ARMÁRIO EM AÇO 1.90 - Chapas 24 - 2 portas com 3 reforços - 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm- capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática a pó C/Cristal e Pintura esmalte sintético cor cinza, Dimensões - externas alt 1900mm larg 800mm prof 400mm, - internas alt 1800mm larg795mm prof 375mm. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado, instalado.	Unid.	2			
	14	BALCAO DE ATENDIMENTO - com no mínimo 1.500x1.500x0,700x1.100, descrição: Tampo superior	Unid.	1			
		confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29 mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Painéis frontais, superiores confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29mm por 0,45mm de espessura. Tampo inferior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. O tampo contem 3 passagens de fiação com Ø 60 mm e tampa de acabamento em polipropileno encaixada ao tampo sem colagem. Painéis frontais, inferiores confeccionados em MDP de 18 mm de espessura em revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29mm por 0,45mm de espessura., com altura de 710 mm. Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 2 mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno frontal acabamento em fita de borda 29 mm por 2 mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”, cor Wengue e Ciliégio. MESA AUXILIAR RETA com no mínimo 1,200x0,700x0,745 com a descrição: Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29 mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt” na mesma cor do tampo. E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt” na mesma cor da lateral. Painéis frontais, superiores confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tampo inferior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno laterais e frontais acabamento em fita de borda 29mm por 2mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. E pela sua parte interna o acabamento é em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo. O tampo contem 2 passagens de fiação com Ø 60 mm e tampa de acabamento em polipropileno encaixada ao tampo sem colagem. Painéis frontais, inferiores confeccionados em MDP de 18 mm de espessura em revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP; com altura de 710 mm. Pé painel confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu					

		contorno lateral acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”; tem ainda sapatas niveladoras de altura					
		em polipropileno rosqueadas em bucha encaixadas na parte inferior dos pés. Vistas frontais confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno frontal acabamento em fita de borda 29 mm por 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”; fixadas por detrás do painel. A montagem da estrutura do móvel é feita por meio do sistema girofix e cavilhas. com no mínimo 1,200x0,700x0,745, cor Wengue e Ciliégio. GAVETEIRO FIXO 2GVS. Alt.: 280 X Larg.: 390 X Prof.: 420mm , com descrição :Laterais, montantes e frente de gavetas confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 22 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Laterais internas e contra-fundo de gaveta confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de Laminado melâminico de baixa pressão BP na cor padrão Branco. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda 19 mm por 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot-melt”. Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com 128mm. Fechadura frontal em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix, cor Wengue. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montado e instalado.					
TOTAL DO LOTE:							
LOTE10	15	CADEIRA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO - Descrição: Poltrona Diretor anatômica, lisa, espuma injetada 50 mm, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço 1" preto, revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia. Montada.	Unid.	12			
	16	CADEIRA FIXA 4 PÉS COM BRAÇO - Descrição: Poltrona Diretor Extra, c/ costura apache, espuma injetada 75 mm c/ braço corsa preto, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço 1" preto, revestimento Croco preto. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	24			
	17	LONGARINA 3 LUGARES - Descrição: Longarina Diretor 3 lugares, anatômica, lisa espuma injetada 50mm, lisa, braço corsa intercalado, estrutura montável preta, revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	12			
	18	LONGARINA 4 LUGARES - Descrição: Longarina Diretor 4 lugares, anatômica, lisa espuma injetada 50mm, lisa, braço corsa intercalado, estrutura montável preta, revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	3			
	19	POLTRONA PRESIDENTE - ENCOSTO ALTO – Poltrona Presidente Extra, c/ costura apache, espuma injetada 75 mm c/ braço corsa preto, mecanismo relax c/ trava, regulagem de altura à gás, base giratória presidente na cor preta, revestimento Croco preto. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	12			
	20	CADEIRA DIRETOR EM TECIDO - Poltrona Diretor anatômica, lisa espuma injetada 50 mm c/ braço corsa, mecanismo relax c/ trava, regulagem de altura à gás, preta, base giratória presidente na cor preta. revestimento tecido j. serrano cor preta. Apresentar catálogo. Certificado de garantia Montado.	Unid.	13			
TOTAL DO LOTE:							
Prazo da proposta, 000 (000) dias.							

Nº DE PARCELAS: 10 (DEZ) MENSAIS.

Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome,
Qualificação (cargo ou função),
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),
Número dos documentos pessoais (RG, CPF),
Endereço completo.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.

VEREADOR SÉRGIO TRINEU BOLZAN
Presidente da Câmara Municipal

HELDER PEREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:60E3EDDA

